MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 05-Nov-2014-13:22-026828-2/2

MENSAGEM Nº 202/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Recorremos a presente mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que solicita autorização para efetuar a doação do terreno: Imóvel Urbano: "Parte do Lote nº 01 (um) da Quadra 1679 (um mil, seiscentos e setenta e nove)", situado na BR 158, nesta cidade de Pato Branco, estado do Paraná, contendo área de 5.470,20m² (cinco mil, quatrocentos e setenta metros e vinte centímetros quadrados) constante da Matrícula nº 17.154 do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, avaliado em R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), para a **Inobram Assessoria e Serviços em Automação Eletrônica Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.116.083/0001-00, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 534, neste Município de Pato Branco – PR.

A doação proposta se destina à implantação de Indústria, comércio, instalação, manutenção e reparação de equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos na área de comunicação, segurança, informática e de automação industrial; Indústria de máquinas e equipamentos avícolas; Importação e exportação de aparelhos eletrônicos e de informática.

Contando com a compreensão dos nobres Edis, apreciando e votando a favor da matéria em pauta, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 6 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Assessoria Jurídica do Gabinete

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 309/2014

Autoriza doação de imóvel à **Inobram Assessoria e Serviços em Automação Eletrônica Ltda.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do terreno: Imóvel Urbano: "Parte do Lote nº 01 (um) da Quadra 1679 (um mil, seiscentos e setenta e nove)", situado na BR 158, nesta cidade de Pato Branco, estado do Paraná, contendo área de 5.470,20m² (cinco mil, quatrocentos e setenta metros e vinte centímetros quadrados) constante da Matrícula nº 17.154 do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, avaliado em R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), para **Inobram Assessoria e Serviços em Automação Eletrônica Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.116.083/0001-00, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 534, neste Município de Pato Branco – PR.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para a implantação de Indústria, comércio, instalação, manutenção e reparação de equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos na área de comunicação, segurança, informática e de automação industrial; Indústria de máquinas e equipamentos avícolas; Importação e exportação de aparelhos eletrônicos e de informática;

III – início das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº 324211, de 14 de janeiro de 2014, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Assessoria Jurídica do Gabinete

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

MEMORANDO 0138/2014 Pato Branco, 01 de outubro de 2014.

DE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PARA: Secretaria de Gabinete

ASSUNTO: Mensagem de Lei para doação de terreno

Solicitamos a vossa senhoria a gentileza de providenciar Mensagem de Lei para a Câmara Municipal, de pedido de doação de terreno para a empresa **Inobram Assessoria e Serviços em Automação Eletrônica Ltda.**

A empresa, por meio do processo nº 324211 de 14 de janeiro de 2014 solicitou a doação do terreno: **Imóvel Urbano: "Lote nº 01 (um) da Quadra 1679 (um mil, seiscentos e setenta e nove)",** situado na BR 158, nesta cidade de Pato Branco, estado do Paraná, contendo área de **5.470,20 m²** (cinco mil, quatrocentos e setenta metros e vinte centímetros quadrados) constante da Matrícula nº **17.154** do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, avaliado em R$ **765.000,00** (setecentos e sessenta e cinco mil reais), para a indústria **Inobram Assessoria e Serviços em Automação Eletrônica Ltda,** CNPJ nº 05.116.083/0001-00, a qual tem como Tipo de Empreendimento e Atividade: **Indústria, comércio, instalação, manutenção e reparação de equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos na área de comunicação, segurança, informática e de automação industrial; Indústria de máquinas e equipamentos avícolas; Importação e exportação de aparelhos eletrônicos e de informática.**

Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-064 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220 1519 – desenvolvimento@patobranco.pr.gov.br / www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Documentação comprobatória em anexo.

Certo de contar com o vosso entendimento.

Osmar Braun Sobrinho

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-064 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220 1519 – desenvolvimento@patobranco.pr.gov.br / www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ SERVIÇOS DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

NUMERO DO PROCESSO: 324211

Assunto : SOLICITACOES
Subassunto: SOLICITACAO FAZ
No. Processo : 324211
Data Processo : 14/01/2014
Requerente : INOBRAM- ASSESSORIA E SERVIÇOS EM AUTOMAÇAO ELETRONICA LTDA
Fone :
Identificador de processo (Internet) : RLS2K6H

Assinatura do Requerente

PATO BRANCO – PARANÁ

HORA DO PROTOCOLO : 13:35:06

Agora você pode acompanhar seu Protocolo pela Internet acesse www.patobranco.pr.gov.br no link Protocolo On-line.

Município de Pato Branco
Fls. 02
Servidor

InoBram®
AUTOMAÇÕES

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA

REQUERIMENTO DE TERRENO FÍSICO

Para: *Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pato Branco – PR*

Att: *Sr. Secretário Alcir*

Pato Branco, 17 de Dezembro de 2013.

Através deste a InoBram solicita auxílio para ampliação de suas instalações físicas em Pato Branco – PR.

Gostaríamos de solicitar a concessão de uma área física de aproximadamente *+/- 10.000 m2* com a infraestrutura básica de Terra planagem, Água e Esgoto, Energia Elétrica, Telefonia e Internet e Circulação de transporte coletivo.

A InoBram possui total condições, parte dos recursos com capital próprio e outra parte de agentes financeiros, de realizar a construção de uma sede própria alinhada com os padrões do município e que conseguirá atender as necessidades da InoBram com plano de expansal anual, conforme projeto em anexo a este requerimento.

Temos certeza que com a concretização desta solicitação, a InoBram conseguirá se tornar uma empresa líder no segmento de automação avícola e conseguirá também abrir novas unidades de negócios atendendo novos nichos de mercado.

Desde já, agradecemos a atenção e solicitamos encarecidamente a atenção a este processo, pois hoje as instalações físicas estão sendo um limitador no nosso trabalho e planejamento.

Atenciosamente,

Cleverson F. Brandelero
Diretor Executivo

Município de Pato Branco Fls. 03

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

FORMULÁRIO-PROPOSTA
INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA NO PTPB

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:			
CNPJ	05.116.083/0001-00		
NOME	InoBram Automações Ltda		
ENDEREÇO	Rua Nereu Ramos, 534 – Centro		
MUNICÍPIO/UF	Pato Branco – PR		
TELEFONES	046-3225-6575 / 9972-0059		
ATIVIDADE CNAE	Indústria e Comércio		
DATA CRIAÇÃO	20/06/2004		
OME PAGE	www.inobram.com.br		
EMAIL CONTATO	cleverson@inobram.com.br		
INSTALAÇÕES	1000 M2	() PRÓPRIAS	(X) ALUGADAS

PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA (SÓCIOS, CPF, PARTICIPAÇÃO)

Detentores	Cargo	R$	CPF	Integralizado	%
Cleverson Faustino Brandelero	Diretor Executivo	267.000,00	**028.474.899-40**	267.000,00	33,34
Fernando José Gnoatto	Diretor Técnico	267.000,00	**015.599.339-92**	267.000,00	33,33
Leonel Biederman Inocêncio	Diretor de Engenharia	267.000,00	**030.167.799-94**	267.000,00	33,33

2. HISTÓRICO DA EMPRESA PROPONENTE

A InoBram Automações é uma empresa de base tecnológica especializada no desenvolvimento de soluções ovadoras de Automação para o segmento avícola do setor agroindustrial. Fundada em 20/06/2002 por três jovens empreendedores, nasceu durante o processo de incubação de uma ideia junto ao complexo CETIS (centro tecnológico industrial do sudoeste do Paraná) e ao Proem – UTFPR. Após passar por todo o processo de incubação, nascimento, maturação e formação, no ano de 2005 realizou sua graduação e desde desta data atua como uma empresa normal.

A InoBram possui ***como missão*** desenvolver soluções tecnológicas de automação para o setor agroindustrial, inovando e atendendo os requisitos tecnológicos do mercado Brasileiro e Latino Americano, atuando de forma proativa e oferecendo alternativas ao cliente final (empresas do setor avícola, avicultores, etc.).

Através da sintonia de seus profissionais, ***a InoBram visa*** ser líder no ramo de automação avícola e obter reconhecimento como referência em qualidade e tecnologia para o segmento. Para tal, a InoBram realiza seu trabalho sobre a base de seus valores como Inovação, Ética e Transparência, Valorização das pessoas e as relações, comprometimento com os resultados e Responsabilidade Socioambiental.

Município de Pato Branco
Fls. 04
Servidor

A InoBram em seus 9 anos de vida apresentou sempre um crescimento constante e no ano de 2010 julgamos que foi o ano que o mercado aceitou a marca e a empresa como um parceiro de trabalho, resultando disso é termos conseguido um crescimento de 120%. Atualmente a InoBram é formada por ***49 profissionais internos***

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

focados em produzir equipamentos com alta tecnologia e qualidade. Também a InoBram parceriza com o mercado local a terceirização de itens necessários pra seus produtos como partes de metal mecânica e demais, com isso acabamos gerando empregos indiretos e movimentando o mercado local. Para a área técnica externa, contamos com uma rede de técnicos autorizados em todo o território nacional localizados em regiões estratégicas com o objetivo de realizar pós-venda e assistência técnica local. A InoBram está localizada em uma área física de 900 m2 locada, onde aguarda liberação de uma área maior perante o órgão público para poder ampliar sua infraestrutura potencializando o aumento do seu quadro de profissionais.

A InoBram possui um portfólio formado *por 22 produtos* onde este possui constante renovação com novos produtos e melhorias. Possui 3 depósitos de patente onde ainda aguarda o processo do INPI. A InoBram investe constantemente em desenvolvimento e abertura de mercado, possibilitando assim sua presença e fixação no mercado avícola. Possui parcerias estratégicas com centro de pesquisas como BRF, Frango Seva, Seara e outras empresas referências para o mercado de atuação da InoBram.

No ano de 2012 a InoBram iniciou um trabalho de reestruturação interna onde setorizou a empresa e implantou ferramentas administrativas importantes para se tornar mais ágil e eficiente. Através de consultoria externa a InoBram implantou as ferramentas MASP e BSC, onde através destas a InoBram possui indicadores formados medindo todos os setores e funções da empresa. Recentemente, neste ano de 2013, a InoBram iniciou a implantação de um sistema de qualidade, o sistema 5S, interna buscando melhorar a organização interna e também buscando preparar a empresa para implantação de um sistema ISO nos próximos anos.

3. RAMO DE ATIVIDADE:

A avicultura brasileira assim como todos os setores da agroindústria veem investindo alto em tecnologia, pois necessita reduzir custos e aumentar a eficiência de produção e isso só é possível tendo como gerenciar manejo, custos e probalidades.

Sobre esta demanda que a InoBram está focada, em atender as necessidades tecnológicas do setor avícola latino-americano. Os produtos InoBram são desenvolvidos pensando em quem os maneja ou opera no dia a dia, que são os produtores rurais, com isso a facilidade de manuseio, praticidade de se entender como usar e a precisão de trabalho fazem dos produtos InoBram os melhores do mercado.

A InoBram atua no mercado fornecendo seus produtos para empresas multinacionais como Plasson do Brasil, Avioeste, Big Dutchamn, as quais possuem uma rede de revendedores e esses repassam o produto aos avicultores e produtores. Também fornece seus produtos em negociações diretas com Brasil Foods, Nutriza, Coopavel, Cvale, Marfrig entre outras. Como suporte para todos os clientes e parceiros, a InoBram possui uma rede de autorizados situados em regiões estratégicas do Brasil potencializando assim o pós-venda e o suporte de assistência técnica.

Atualmente a InoBram possui em seu cadastro 1.186,00 clientes em todo brasil e alguns países do mercosul onde iniciou atividades comerciais como Argentina, Paraguai, Venezuela e Colômbia. Como estratégia comercial para os próximos anos, 2014 a 2016, a InoBram buscará um crescimento de 10% ao ano buscando se tornar a principal empresa de automação avícola nacional.

Município de Pato Branco
Fls. 8
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

4. LINHA DE PRODUTO E QUANTIDADE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS - Unidades			
PRODUTO	**2011**	**2012**	**2013**
Controladores SMAAI	2500	3100	3000
Sensores T e T/U e PE	4250	5820	5500
Painéis de Controle p/ Climatização	350	380	365
Sistemas p/ controle de Iluminação	1086	1384	1300
AviLamp – Lâmpadas de Led	1320	18986	21220
Outros Produtos	5850	10550	10200

4.1. DESCREVER O CONTEÚDO DE TECNOLOGIA DE CADA PRODUTO	
PRODUTO	**CONTEÚDO TECNOLÓGICO**
Controladores SMAAI	Produto eletrônico com software embarcado através de microcontroladores e microprocessadores embarcado
Sensores T e T/U e PE	Produto eletrônico com software embarcado através de microcontroladores e sensores de medição
Painéis de Controle p/ Climatização	Equipamentos desenvolvidos com tecnologia Eaton – Atuadores da Alemanha
Sistemas p/ controle de Iluminação	Produto eletrônico com software embarcado através de microcontroladores e sensores de medição de luz.
AviLamp – Lâmpadas de Led	Produto com tecnologia LED de alta eficiência e circuito eletrônico
Outros Produtos	Produtos com diferenciais tecnológicos

4.2. DIFERENCIAIS DOS PRODUTOS SIMILARES EXISTENTES NO MERCADO	
PRODUTO	**DIFERENCIAIS**
Controladores SMAAI	- Maior facilidade de Manuseio - Produto desenvolvido específico para produtores rurais - Abertura de personalização do produto - Rede técnica de Assistência Técnica - Produto 100% Brasileiro
Sensores T e T/U e PE	- Maior facilidade de Instalação e uso - Produto desenvolvido específico para produtores rurais - Abertura de personalização do produto - Rede técnica de Assistência Técnica - Produto 100% Brasileiro
Painéis de Controle p/ Climatização	- Maior facilidade de Manuseio - Produto desenvolvido com projeto específico - Produto dentro das Normas NR 10/12 - Abertura de personalização do produto - Rede técnica de Assistência Técnica - Produto 100% Brasileiro
Sistemas p/ controle de Iluminação	- Maior facilidade de Manuseio - Produto desenvolvido específico para produtores rurais - Abertura de personalização do produto - Rede técnica de Assistência Técnica - Produto 100% Brasileiro

Município de Pato Branco
Fls. 06
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

AviLamp – Lâmpadas de Led	- Maior economia de energia - Produto bloqueado 100% contra umidade e poeira - Produto desenvolvido específico para uso em aviários - Garantia de 40.000 horas de uso - Rede técnica de Assistência Técnica - Produto 100% Brasileiro
Outros Produtos	- Maior facilidade de Manuseio - Produto desenvolvido específico para produtores rurais - Abertura de personalização do produto - Rede técnica de Assistência Técnica - Produto 100% Brasileiro

5. ORIGEM TECNOLÓGICA DOS PRODUTOS

PRODUTOS	PRÓPRIA %	IMPORTADA%	OUTRAS%*
Controladores SMAAI	60	40	0
Sensores T e T/U e PE	60	40	0
Painéis de Controle p/ Climatização	80	20	0
Sistemas p/ controle de Iluminação	60	40	0
AviLamp – Lâmpadas de Led	40	60	0
Outros Produtos	60	30	10

* Consideramos origem tecnológica referente a matéria-prima utilizada para montagem dos produtos, pois toda a ideia e desenvolvimento dos produtos é feita na InoBram.

5.1 LABORATÓRIOS PRÓPRIOS? QUAIS?

Atualmente a InoBram possui alguns laboratórios internos e em necessidades que não podemos atender em casa, recorremos a laboratórios parceiros como Lactec, UTFPR e outros.

Laboratórios Internos:
1 – laboratório de Elétrica
2 – laboratório de Medições
3 – Laboratório de Desenvolvimento de Produtos

5.2 PARCERIAS COM UNIVERSIDADES / INSTITUTOS DE PESQUISA? QUAIS?

A InoBram por ser uma empresa de base tecnológica e por ter nascido inserida num contexto tecnológico consideramos ter em nosso DNA a ideia de parcerias.
Procuramos sempre parcerizar no desenvolvimento de produtos, pesquisas e também na terceirização de serviços. Um exemplo disso é empresas situadas aqui em nosso polo tecnológico serem nossos fornecedores, como a Softeletrônica, Softfocus e entre outras.

Município de Pato Branco
Fls.
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

5.3 PARCELA DO FATURAMENTO INVESTIDA EM PESQUISA? QUANTO %?

De acordo com sua trajetória a InoBram dentro de suas possibilidades vem aumentando seus investimentos em pesquisa e desenvolvimento de produtos.

Neste ano de 2013 a InoBram investiu cerca **de 20%** e quer aumentar este índice para **30 % para os próximos anos, 2014 a 2016.**

6. FONTE DE FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA OU INSUMO POR PRODUTO %

PRODUTO	LOCAL	ESTADUAL	NACIONAL	INTERNACIONAL	TOTAL
troladores SMAAI	10	20	20	60	100
Sensores T e T/U e PE	10	20	20	60	100
Painéis de Controle p/ Climatização	5	45	50	0	100
Sistemas p/ controle de Iluminação	5	30	35	30	100
AviLamp – Lâmpadas de Led	20	30		50	100
Outros Produtos	10	20	50	20	100

7. CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE PRODUÇÃO POR TIPO DE PRODUTO

PRODUTO	CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE PRODUÇÃO
Controladores SMAAI *Sensores T e T/U e PE* *Painéis de Controle p/ atização* *Sistemas p/ controle de Iluminação* *Outros Produtos*	Linha de produtos montado em formato de linha de produção, com vários níveis de processo como: - Preformação de Material - Montagem do produto - Inspeção CQ-Visual – qualidade - Testes em 100% das peças - Embalagem - Visto da Qualidade - Expedição do produto
AviLamp – Lâmpadas de Led	Este produto em questão, devido a Inobram não ter espaço físico para fabricação, é fabricado por uma empresa parceria local e internamente recebemos e aplicamos o processo abaixo: - Conferência CQ-Visual - Testes por Amostragem - Embalagem - Expedição

Município de Pato Branco
Fls.
Servidor

*** Obs – Devido à falta de espaço na estrutura, muitos processos acabam sendo terceirizados.**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

8. MERCADO DOS PRODUTOS								
PRODUTO	LOCAL	%	ESTADUAL	%	NACIONAL	%	INTERNACIONAL	%
Controladores SMAAI		5		53		41		1
Sensores T e T/U e PE		5		53		41		1
Painéis de Controle p/ Climatização		5		53		41		1
Sistemas p/ controle de Iluminação		5		53		41		1
AviLamp – Lâmpadas de Led		3		53		41		0

Outros Produtos

CONCORRENTE	PRODUTO	PARTICIPAÇÃO NO MERCADO (%)
Fancontrol	CC3 – Plus	20%
Chore-Time	Chore-Tronic	2%
Plasson do Brasil	AC 2000	20%
GSI – Agromarau	Expert	10%
Full Gauge	Humitec - Plus	3%

9. MOTIVOS PARA INSTALAÇÃO EM PATO BRANCO			
MÃO DE OBRA	(X)	INCENTIVOS FISCAIS	(X)
PROXIMIDADE MERCADO CONSUMIDOR	()	FORNECEDOR DE INSUMOS	()
INFRAESTRUTURA	(X)	OUTROS	()

* Também por sermos natural da região e considerarmos a cidade de Pato Branco umas das principais cidades tecnológicas do brasil.

10. NÚMERO DE EMPREGOS				
NÚMERO DE EMPREGOS ATUAL:	53 profissionais			
10.1 PROJEÇÃO DE NOVOS EMPREGOS				
ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05
58	62	74	86	100

10.2 TIPO DE MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA – QUALIFICAÇÃO	
FUNÇÃO	NÚMERO DE COLABORADORES
Desenvolvedor de Sistemas	30
Montador de Produtos	44
Auxiliar Técnico	8
Técnico Especialista	5
Engenheiro	2
Administrativo	5
Comercial	3
Marketing	3

Município de Pato Branco
Fls. 08
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

10.3 NECESSIDADE DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO? QUAIS?

Para seu crescimento a InoBram necessitará programas ou parcerias para qualificação de seus profissionais e suas atividades internas de gestão. Para isso buscará junto aos parceiros locais formas ou programas para continuar a formação de seus profissionais.

11. RECEITA PREVISTA (VALOR ANUAL EM R$)

ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05
R$ 9.486.000,00	R$ 10.640.000,00	R$ 11.920.000,00	R$ 13.350.000,00	R$ 16.000.000,00

12. INVESTIMENTOS PREVISTOS (VALOR ANUAL EM R$)

INVESTIMENTO	ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05
Total =	1.315.000,00	590.700,00	667.200,00	665.000,00	902.000,00
P & D	280.000,00	320.000,00	360.000,00	400.000,00	480.000,00
LABORATÓRIOS	50.000,00	15.900,00	17.800,00	20.000,00	24.000,00
Estrutura Física	740.000,00	80.000,00	90.000,00	10.000,00	120.000,00
Abertura de Mercados	70.000,00	79.800,00	89.400,00	100.000,00	120.000,00
Maquinários e Tecnologia	140.000,00	50.000,00	60.000,00	80.000,00	90.000,00
Formação de Profissionais	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	48.000,00
Projetos Sociais	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00

13. PERSPECTIVAS DE NOVOS PRODUTOS

A InoBram trabalha em constante desenvolvimento de novos produtos e soluções. Atualmente 3 novos rodutos estão sendo desenvolvidos com previsão de lançamento em Abril de 2015. Com isso o portfólio de produtos passará para 25 produtos possibilitando a InoBram maior amplitude no mercado de automação avícola.

Também a InoBram está estudando novos segmentos e mercados para inserir em seu planejamento de 2014 a 2016. Escopos de projetos como Energia Solar e sistemas de gerenciamento de informações já são discutidos e provavelmente estará nos planos futuros.

Também a InoBram tem totais condições de gerar novos projetos e negócios através de Spin-off ou parceria com empresas emergentes.

Município de Pato Branco
Fls. 10
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

14. COMPROMISSO COM MEIO AMBIENTE

A InoBram como empresa de tecnologia e preocupada com o meio ambiente, utiliza em seus produtos sempre tecnologia limpa, ou seja, os produtos inobram não utilizam produtos químicos em sua fabricação e nem produzem resíduos que necessitam de especial tratamento de reciclagem.

Atualmente com a implantação do sistema de qualidade 5S, procedimentos de separação de lixos foram revistos e reorganizados, melhorando assim a estrutura interna e dando maior conforte de trabalho aos profissionais InoBram.

15. DESEJA INTEGRAR FUNDO CT&I (A SER DEFINIDO)?

Referente a este assunto, a InoBram entende que é algo importante.

A Inobram tem todo interesse em discutir o assunto.

16. PROGRAMAS

PROGRAMAS	NÚMERO DE INCLUSOS
ACESSIBILIDADE NECESSIDADES ESPECIAIS	?
MENOR APRENDIZ	03
OUTROS. ESPECIFICAR_____	?

* Esse assunto de programas especiais, ainda a InoBram não discutiu ou formatou um formato de trabalho, mas é um assunto a ser considerado nos novos planejamentos.

17. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES

Abaixo uma breve descrição dos sócios e suas funções dentro da InoBram.

Cleverson Faustino Brandelero - *http://lattes.cnpq.br/0867625004887678*

Possui graduação como técnico em Eletrônica e em Tecnologia em Automação de Processos Industriais, ambas pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – *Campus* Pato Branca. Também possui pós graduação em engenharia de produção e especialidade em desenvolvimento de produto, também pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (2005) – UTFPR – *Campus* Pato Branco.

De 2005 a atualmente é diretor EXECUTIVO da InoBram Automações e com isso participou de vários cursos na área de administração, comercialização e finanças, o que lhe proporciona um grande diferencial para atuar como Gestor.

Município de Pato Branco
Fls.
Servidor

Leonel Biedermann Inocencio - http://lattes.cnpq.br/3518127048223149

Possui graduação em Tecnologia em Automação de Processos Industriais pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (2003) e Especialização em Métodos de Melhoria da Produtividade pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (2005). Tem experiência na área de Engenharia Elétrica, com ênfase em Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas; Instrumentação, atuando principalmente nos seguintes temas: automação, controle, sistema micro controlados e micro controladores de 8, 16 e 32bits, filtros digitais e analógicos, sistemas

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

de iluminação, sistemas e painéis de acionamentos de motores elétricos e supervisores.

É responsável pelo setor de engenharia e desenvolvimento da InoBram onde é responsável por todo o processo de pesquisa, inovação e desenvolvimento de produtos.

Fernando José Gnoatto

Possui graduação em Tecnologia em Automação de Processos Industriais pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (2003.

Tem experiência na área de Engenharia Elétrica, com ênfase em Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas; Instrumentação, atuando principalmente nos seguintes temas: automação, controle, sistemas e painéis de acionamentos de motores elétricos e supervisores.

É responsável pelo setor de Técnica de Campo, treinamentos e Assistência Técnica da empresa.

18. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO

Para a construção do parque fabril a InoBram necessitará conforme abaixo:

18.1 Energia Eléttrica:

- Previsão de Consumo = Em projeto

- Previsão de Demanda = Em projeto

- Regime Operacional = **Em Projeto**

18.2 Transporte:

Para a expedição de seus produtos a InoBram trabalha com despacho via transportadoras, ônibus e até caminhões com carga fechada, levando seus produtos para todo o território nacional. Também como estratégica comercial a InoBram acredita que é muito importante a possibilidade de se ter ligação via aérea para capitais como Curitiba, São Paulo e outras cidades.

É imprescindível que se tenha fácil acesso a área industrial onde estará situada a InoBram.

18.3 – SANEAMENTO

Para sua instalação a InoBram necessita de abastecimento de água, esgoto e coleta diária de lixo seletivo.

Município de Pato Branco
Fls. 12
Servidor

18.4 – TELECOMUNICAÇÕES

Para a sua instalação e seu funcionamento, a InoBram necessita de infraestrutura telefônica com 4 linhas telefônicas e Internet com fibra Óptica.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16
Visto

17. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE CONSIDERAR IMPORTANTES

De acordo com as informações descritas neste documento e analisando a trajetória da InoBram ao longo de sua existência, podemos concluir que é uma empresa de sucesso e que tem muito potencial de crescimento. Podemos ressaltar os números de faturamento informados e os projetados caso a empresa consiga a ampliação de sua estrutura. Também o retorno a este município do valor de impostos, devido ao nosso sistema tributal é difícil mensurar o quando retorna efetivamente, mas temos certeza que a InoBram proporciona muito retorno, principalmente na geração de emprego e renda, tanto direto quanto indireto, as famílias patobranquense.

Gostaria de ressaltar também que a InoBram é uma empresa que se preocupa em estar inserida na sociedade, onde atualmente parcerizamos com diversas entidades e projetos sociais que visão a melhoria de vida. Também como atuamos em todo território nacional, participamos e parcerizamos em diversos projetos e ações levando de alguma maneira o nome de nossa cidade.

Atualmente a InoBram não possui condições físicas para ampliar seu processo produtivo e consequentemente o número de profissionais, como explicitado neste documento. Também atualmente produtos e matérias-primas estão ficando estocadas no tempo devido à falta de espaço para acomodação.

A InoBram tem certeza que tendo condições físicas, conseguirá atingir suas metas e se tornar uma das maiores empresas do segmento de automação agroindustrial do brasil, trazendo com isso inúmeros benefícios ao município. ** **Em anexo descritivo de projeto de ampliação.**

18. FAVOR ANEXAR

- Protocolo de pedido de incentivos junto à Prefeitura Municipal;
- Cópia do Contrato Social da empresa, com as alterações;
- Certidão negativa de tributos municipais, estaduais e federais;
- Certidão negativa de INSS;
 Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- Certidão Civil – Criminal da Empresa.
- Cópia do Alvará de Licença de Funcionamento
- Cópia do Alvará de Licença Sanitária
- Cópia da GFIP do último mês
- Cópia do Simples/Federal
- CURRICULUM VITAE resumido dos sócios

19. PARECER TÉCNICO FINAL (NÃO PREENCHER)

Município de Pato Branco
Fls. 13
Servidor

CLEVERSON F BRANDELERO
DIRETOR EXECUTIVO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 17 Visto

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.116.083/0001-00
TRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/06/2002

NOME EMPRESARIAL
INOBRAM-ASSESSORIA E SERVICOS EM AUTOMACAO ELETRONICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NEREU RAMOS	**534**	**BRCAO 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
[illegible]501-370	**CENTRO**	**PATO BRANCO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/08/2014** às **13:31:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Município de Pato Branco Fls. 14 Servidor

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/08/2014

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 18
Visto

INOBRAM – ASSESSORIA E SERVIÇOS EM AUTOMAÇÃO ELETRÔNICA LTDA
CNPJ 05.116.083/0001-00
NIRE 41204822835
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LEONEL BIEDERMANN INOCENCIO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/04/1978, tecnólogo em eletrônica, inscrito no CPF/MF sob nº 030.167.799-94, portador da carteira de identidade RG nº 7.054.294-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Vitorino Tiocheta, 431, bairro São Francisco, Pato Branco/PR, CEP 85.504-800, **CLEVERSON FAUSTINO BRANDELERO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/05/1980, tecnólogo em eletrônica, inscrito no CPF/MF sob nº 028.474.899-40, portador da carteira de identidade RG nº 7.221.596-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Xingu, 284, bairro Santa Terezinha, Pato Branco/PR, CEP 85.501-230 e **FERNANDO JOSE GNOATTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/08/1975 empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.599.339-92, portador da carteira de identidade RG nº 6.216.129-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Veríssimo Rizzi, 1065, bairro Fraron, Pato Branco/PR, CEP 85503-370, sócios componentes as sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **INOBRAM – ASSESSORIA E SERVIÇOS EM AUTOMAÇÃO ELETRÔNICA LTDA**, com sede na Rua Nereu Ramos, 534, barracão 2, Centro, Pato Branco/PR, CEP 85.501-370, inscrita no CNPJ sob o nº 05.116.083/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204822835 em 20/06/2002 e última alteração sob ó nº 20141515163, por despacho em sessão de 14/03/2014, resolvem entre si alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Capital Social que é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), equivalentes a 210.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada, fica neste ato elevado e integralizado para R$ 801.000,00(oitocentos e um mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 591.000,00(quinhentos e noventa e um mil reais), com os lucros acumulados até 2013, proporcionalmente as quotas sociais, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	%	Quant. de quotas	Valor em R$
LEONEL BIEDERMANN INOCENCIO	33,33	267.000	267.000,00
CLEVERSON FAUSTINO BRANDELERO	33,34	267.000	267.000,00
FERNANDO JOSE GNOATTO	33,33	267.000	267.000,00

Município de Pato Branco
Fls. 19
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19
Visto

INOBRAM – ASSESSORIA E SERVIÇOS EM AUTOMAÇÃO ELETRÔNICA LTDA
CNPJ 05.116.083/0001-00
NIRE 41204822835
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Totais	**100%**	**801.000**	**801.000,00**

SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: O endereço da empresa que era: Rua Nereu Ramos, 534, barracão 2, Centro, Pato Branco/PR, CEP 85.501-370, passa a ser: Rua Nereu Ramos, 564, barracão 2, Centro, Pato Branco/PR, CEP 85.501-370.

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por este instrumento.

QUINTA: Da consolidação do contrato: os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

INOBRAM – ASSESSORIA E SERVIÇOS EM AUTOMAÇÃO ELETRÔNICA LTDA
CNPJ 05.116.083/0001-00 NIRE 41204822835

CONTRATO CONSOLIDADO

LEONEL BIEDERMANN INOCENCIO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/04/1978, tecnólogo em eletrônica, inscrito no CPF/MF sob nº 030.167.799-94, portador da carteira de identidade RG nº 7.054.294-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Vitorino Tiocheta, 431, bairro São Francisco, Pato Branco/PR, CEP 85.504-800, **CLEVERSON FAUSTINO BRANDELERO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, tecnólogo em eletrônica, inscrito no CPF/MF sob nº 028.474.899-40, portador da carteira de identidade RG nº 7.221.596-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Xingu, 284, bairro Santa Terezinha, Pato Branco/PR, CEP 85.501-230 e **FERNANDO JOSE GNOATTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.599.339-92, portador da carteira de identidade RG nº 6.216.129-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Veríssimo Rizzi, 1065, bairro Fraron, Pato Branco/PR, CEP 85503-370, sócios componentes as sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **INOBRAM – ASSESSORIA E SERVIÇOS EM AUTOMAÇÃO ELETRÔNICA LTDA**, com sede na Rua Nereu Ramos, 564, barracão 2, Centro, Pato Branco/PR, CEP 85.501-370, inscrita no CNPJ sob o nº 05.116.083/0001-00, registrada na Junta Comercial

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 20
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 20
Visto

INOBRAM – ASSESSORIA E SERVIÇOS EM AUTOMAÇÃO ELETRÔNICA LTDA
CNPJ 05.116.083/0001-00
NIRE 41204822835
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

do Paraná sob o nº 41204822835 em 20/06/2002 e última alteração sob o nº 20141515163, resolvem na melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **INOBRAM – ASSESSORIA E SERVIÇOS EM AUTOMAÇÃO ELETRÔNICA LTDA – EPP**
SEDE FORO: Nereu Ramos, 564, barracão 2, Centro, Pato Branco/PR, CEP 85.501-370, Pato Branco, Paraná.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de Julho de 2002.
ATIVIDADE ECONÔMICA: Indústria, comércio, instalação, manutenção e reparação de equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos na área de comunicação, segurança, informática e de automação industrial. Indústria de máquinas e equipamentos avícolas. Importação e exportação de aparelhos eletrônicos e de informática. (CNAE 27.90-2-99, 33.12-1-02, 33.29-5-99 e 28.33-0-00).

SEGUNDA: O capital social é de R$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais), equivalentes a 801.000 (oitocentos e um mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	%	Quant. de quotas	Valor em R$
LEONEL BIEDERMANN INOCENCIO	33,33	267.000	267.000,00
CLEVERSON FAUSTINO BRANDELERO	33,34	267.000	267.000,00
FERNANDO JOSE GNOATTO	33,33	267.000	267.000,00
Totais	**100%**	**801.000**	**801.000,00**

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Município de Pato Branco
Fls.
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 21
Visto

sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA: Ressalvando o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres dos sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula oitava deste contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

Município de Pato Branco
Fls. 18
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 22
Visto

INOBRAM – ASSESSORIA E SERVIÇOS EM AUTOMAÇÃO ELETRÔNICA LTDA
CNPJ 05.116.083/0001-00
NIRE 41204822835
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

QUINTA: A administração da sociedade cabe a **CLEVERSON FAUSTINO BRANDELERO, FERNANDO JOSE GNOATTO** e **LEONEL BIEDERMANN INOCENCIO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

SEXTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19
Servidor

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 23
Visto

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco/PR, 04 de setembro de 2014.

LEONEL BIEDERMANN INOCENCIO

FERNANDO JOSE GIOATTO

CLEVERSON FAUSTINO BRANDELERO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2014
SOB NÚMERO: 20145310388
Protocolo: 14/531038-8 DE 09/09/2014
Empresa: 41 2 0482283 5
INOBRAM-ASSESSORIA E SERVICOS EM AUTOMACAO ELETRONICA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 20
Servidor

Elaborado por **POLLI CONTADORES ASSOCIADOS LTDA-EPP**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 24
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: INOBRAM ASSESSORIA E SERVICOS EM AUTOMACAO ELETRONICA LTDA
CNPJ/CPF..: 05.116.083/0001-00
ENDEREÇO..: 72 NEREU RAMOS 534 BORTOT
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 26/08/2014.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0021491/2014
Código de autenticidade da certidão: 404704268404704

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Município de Pato Branco
Fls. 21
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 25
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOBRAM-ASSESSORIA E SERVICOS EM AUTOMACAO ELETRONICA LTDA - ME
CNPJ: 05.116.083/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:35:11 do dia 25/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2015.
Código de controle da certidão: **6BAD.DC32.C10B.5F59**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Pato Branco
Fls. 22
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 26
Visto

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 12231447-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.116.083/0001-00**

Nome: **INOBRAM-ASSESSORIA E SERVICOS EM AUTIOMACAO ELETRONICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/12/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12231447-70

Emitida Eletronicamente via Internet
25/08/2014 - 09:31:21

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Pato Branco
Fls. 23
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 27
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 190202014-88888083
Nome: INOBRAM-ASSESSORIA E SERVICOS EM AUTOMACAO ELETRONICA L
CNPJ: 05.116.083/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/07/2014.
Válida até 29/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Pato Branco
Fls. 24
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 28
Visto

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05116083/0001-00
Razão Social: INOBRAM ASSESSORIA E SERV EM AUTOMACAO ELETRONICA LTDA
Endereço: R NEREU RAMOS 534 BRCAO 2 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2014 a 21/10/2014

Certificação Número: 2014092204521254762212

Informação obtida em 01/10/2014, às 14:27:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Pato Branco
Fls. 25
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 29
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOBRAM-ASSESSORIA E SERVICOS EM AUTOMACAO ELETRONICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.116.083/0001-00
Certidão nº: 59271721/2014
Expedição: 25/08/2014, às 10:04:30
Validade: 20/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOBRAM-ASSESSORIA E SERVICOS EM AUTOMACAO ELETRONICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.116.083/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Pato Branco
Fls. 26
Servidor

Fls. 30

Certidão

[imprimir]

ed7cbbc59710f8f7c1de5741bccc3a34

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
INOBRAM ASSESSORIA E SERVIÇOS EM AUTOMAÇÃO ELETRONICA LTDA

OU

contra o CNPJ:
05116083/0001-00

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 25/08/2014 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 23/08/2014 às 23:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/08/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 25/08/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/08/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 24/08/2014 às 20:00**

Certidão emitida em: 25/08/2014 às 09:39 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ed7cbbc59710f8f7c1de5741bccc3a34**

Pato Branco
24
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 31 Visto

Município de Pato Branco Fls. 9 Servidor

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE — MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 04/[illegible]/2014
HORA: [illegible]8:57
PÁG : 00[illegible]0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000835 726601791400 907572050806 511608300010

EMPRESA: INOBRAM ASSESSORIA E SERVICOS EM AUTOMAC — Nº DE CONTROLE: Medk6Qz3S850000-4 — Nº ARQUIVO: J03x13DpyG10000-0

INSCRIÇÃO: 05.116.083/0001-00

COMP: 08/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 2.0 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.00

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA RUA NEREU RAMOS 534 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 2790299

CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-370 CNAE: 2790299

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	38	90.459,82	1.485,22	90.459,82	1.485,22
04	12	12.713,28	0,00	12.713,28	0,00
11	3	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTAIS:	53	106.173,10	1.485,22	106.173,10	1.485,22

Pato Branco
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa Terra

Câmara Municipal de Pato Branco Fls. 32 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA:
LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
INOBRAM ASSESSORIA E SERVICOS EM AUTOMACAO ELETRONICA LTDA

ENDEREÇO:
RUA NEREU RAMOS 534

ATIVIDADE: Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

CNPJ/CPF: 05.116.083/0001-00	ÁREA ÚTIL: 550,00
ALVARÁ: 335/2004	PROCESSO Nº: 232281
DATA EXPEDIÇÃO: 16/08/2004	CADASTRO CONTRIBUINTE: 2322810

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Cristiane Werner Ferreira Primo
Coordenadora Tributação/Fiscalização
Portaria 144/2009
Secretaria de Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax: (46) 3220-1544

Município de Pato Branco Fls. 29 Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: **INOBRAM ASSESSORIA E SERVICOS EM AUTOMAÇÃO ELETRÔNICA** EXERCÍCIO: **2011**

CNPJ: **05.116.083/0001-00** ÁREA CONSTRUÍDA: ***550 m2***

ENDEREÇO: **RUA NEREU RAMOS 534**

BAIRRO: **CENTRO**

RAMO DE ATIVIDADE: **IND. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS e COMÉRCIO VAR. DE MAT.ELÉTRICO E INSTALAÇÕES**

GRAU DE RISCO: **RISCO 5**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nº REG CONSELHO: / /

DATA DE VISTORIA: **14/03/2011** Nº DE LICENÇA: **484**

DATA DE VENCIMENTO: **31/12/2011**

Município de Pato Branco
Servidor 630

Joarez da Cruz
Téc. de Segurança do Trabalho
Reg. N.º PR/002993-8

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Edinir S. Burile
Farmac. / Bioquímica
CRF 6018

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 33
Visto

Este documento deve ser fixado em local visível ao público (Código Sanitário Estadual)

Divisão de Vigilância Sanitária – Rua Olavo Bilac, 377 – Bairro Bortot – Fone 3902-1268

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 30
Visto

CARTA DE ANUÊNCIA N.º 08/2014

Atestamos que o imóvel urbano: "Lote nº 01 da Quadra 1679", com área de 5.470,20m², (cinco mil quatrocentos e setenta metros e vinte centímetros quadrados), constante na Matrícula nº 17.154, do 2º Ofício de Registro Geral de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, situado no Parque Industrial Eduardo Dagios, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, onde pretende se instalar o empreendimento industrial **Inobram – Assessoria e Serviços em Automação Eletrônica Ltda.,** CNPJ nº 05.116.083/0001-00, com atividade de *Indústria, comércio, instalação, manutenção, e reparação de equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos na área de comunicação, segurança, informática e de automação industrial; indústria de máquinas e equipamentos avícolas; importação e exportação de aparelhos eletrônicos e de informática,* está localizado na zona urbana denominada "**ZI1 – Zona Industrial 1**", na qual é **permitido** este tipo de empreendimento, para a citada zona, conforme prevêem o "Anexo VI – Mapa de Zoneamento Uso do Solo" e o "Anexo XVI – Tabela de Uso do Solo Urbano e Rural", da Lei Complementar de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo n° 46/2011.

Pato Branco, 25 de setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Diretor do Dpto. IPPUPB
Portaria nº 577/2013 de 10/07/2013

EMERSON CARLOS MICHELIN
IPPUPB - Diretor Departamento de Informação,
Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco

Município de Pato Branco
Fls. 31
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 30
Visto

IAP
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

PARANÁ

Ofício nº 411/2014/ERPAB

Pato Branco 18 de setembro de 2014.

Prezado Senhor

Em atenção a vossa solicitação que requer anuência deste órgão ambiental para a implantação de empreendimento – **INOBRAN _Assessoria e Serviços em Automação Eletrônica Ltda**, no ramo de Industria, comércio, instalação manutenção e reparação de equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos na área de comunicação, segurança, informática e de automação industrial. Industria de máquinas e equipamentos avícolas. Importação e exportação de aparelhos eletrônicos e de informática, no Imóvel lote 06, desmembrado do Imóvel Urbano lote nº 01 da Quadra nº 1679, com área de 5.470,20 m2.

Considerando que por se tratar de um empreendimento que será implantado no Parque Industrial, e de acordo com a Lei Municipal de Zoneamento, este órgão em nada se opõe quanto a implantação do empreendimento.

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Valmir Pasca
Chefe regional do ERPAB

Ilmo° Sr.
Cleverson F. Brandelero
Diretor Executivo – Inobran Automações Ltda
Rua Nereu Ramos nº 534 – Bairro Bortot – CEP 85.501-070
Pato Branco -Pr

Município de Pato Branco
Fls. 32
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 36
Visto

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA IMÓVEL URBANO COMERCIAL E INDUSTRAL

TIPO DO IMÓVEL: TERRENO URBANO

SOLICITANTE: CLEVERSON F. BRANDELERO

ANEXOS:

- Laudo de Avaliação
- Selo Certificador do COFECI
- Mapas de Localização
- Levantamento Fotográfico
- Credenciamento do Corretor - Perito Avaliador
- Cadastro Nacional de Avaliadores
- Certidão de Regularidade do Creci – PR

Município de Pato Branco
Fls. 33
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 37 Visto

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO COMERCIAL/INDUSTRIAL

A solicitação deste laudo foi realizada ao Perito avaliador que subscreve o presente pelo Sr. **CLEVERSON F. BRANDELERO**, pessoa física, inscrito no CPF, residente e domiciliado na Rua nº Bairro na cidade de Pato Branco-PR.

A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da norma brasileira da ABNT – NBR 14.653-2, Avaliação de Imóveis Urbanos e respeita o disposto do artigo 3º da Lei 6.530/1978 que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, bem como Resolução nº 1.066/2007 do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis – COFECI que regulamenta o funcionamento do Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários e elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.

O objetivo do presente parecer é avaliar o imóvel urbano abaixo descrito para determinação do valor de mercado.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL URBANO "Parte do lote urbano nº 01 da quadra 1679, com área total de **5.470,20m²** (cinco mil quatrocentos e setenta virgula vinte metros quadrados), sem benfeitorias, com medidas constantes na planta da subdivisão conforme mapa em anexo, matriculado sob nº 17.154 do 2º Oficio de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, emitida em de de 2014, sendo **proprietário: Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito publico interno com sede na Rua Caramuru nº 271 centro da cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54.

2 - CONTEXTO URBANO

O terreno está localizado nas margens da BR158 sentido Vitorino Pr na cidade de Pato Branco-PR. A região é caracterizada pela atividade predominantemente comercial e industrial com diversas empresas de vários seguimentos. Apresenta uma topografia plana em que é possível ter uma visão panorâmica de 360º (trezentos e sessenta graus) até as divisas físicas da área.

O terreno é dotado de infraestrutura da BR-158 com pavimentação asfáltica, energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel.

O acesso é fácil pelo fato do terreno estar localizado próximo ao trevo de acesso da cidade de Pato Branco-PR via rua Ivaí. Esta cidade possui infraestrutura urbana, tais como: hospitais, escolas, supermercados, farmácias, postos de combustível, etc.

O levantamento fotográfico foi acompanhado pelo Sr. **Cleverson F. Brandelero**, empresário do ramo automações cujo contato pode ser feito

Município de Pato Branco Fls. 34 Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 38
Visto

através do fone (46) 9972.0059, o qual prestou informações necessárias para a elaboração e conclusão deste laudo.

4 - ANÁLISE MERCADOLÓGICA

O imóvel está inserido numa região urbana as margens da rodovia BR158 com toda infraestrutura, fatores que asseguram uma liquidez significativa no mercado imobiliário.

Segundo informações de profissionais corretores de imóveis que comercializam imóveis urbanos nesta região, as negociações de compras e vendas são realizadas com empresários da cidade e da região do Sudoeste do Paraná.

5 - VISTORIA

O terreno foi vistoriado *in loco* na data de 04 de Agosto de 2014, às 10h00, com a realização de registros fotográficos que fazem parte integrante deste Laudo Avaliatório.

5.1 – ASPECTO GERAL

Constatamos que o imóvel não tem acesso direto utilizando do acesso lateral passando internamente por outro terreno. O Imóvel não esta cercado e na data da vistoria 04 de agosto de 2014 está desocupado.

6 - METODOLOGIA AVALIATÓRIA

Para avaliação do terreno utilizou-se o *método comparativo de dados de mercado* que realiza uma amostragem representativa de dados de mercado de imóveis com características tanto quanto possível semelhantes às do imóvel avaliado.

7 – PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa foi realizada nos dias 04, 05 e 12 de Agosto de 2014 e concentrou-se essencialmente na coleta de amostras de imóveis localizados na mesma região que se situam a uma distancia de a 1.500 (mil e quinhentos) metros e imóveis localizados em até 5.000(cinco mil metros) de distancia de igual características do imóvel avaliado, conforme descrição na planilha abaixo.

Município de Pato Branco
Fls. 35
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 39
Visto

PLANILHA DE PESQUISA / AMOSTRAS

AMOSTRA (endereço e fonte)	DISTÂNCIA	FATOR TESTADA	FATOR ESQUINA	FATOR FONTE	VALOR (R$)	ÁREA m²	R$/m²
Mazorana Corretor Creci F/07899 Fone: 46 3225.2061	200m	60,0m	De meio	À venda	456.000,00	3.800,00	120,00
Mazorana Corretor Creci F/07899 Fone: 46 3225.2061	5.000m	114,00m	De meio	Vendido	1.400.000,00	10.000,00	140,00
Valmir Imóveis Creci J-3877 46-3225.0009	1.000m	-	Esquina	Vendido	900.000,00	5.050,00	178,00
Barão Corretor Fone: 46 3225.1423	5.000m	57,00m	De meio	À venda	500.000,00	3.610,00	138,00
Mazorana Corretor Creci F07899 Fone: 46 3225.2061	1.000m	50,00m	De meio	Àvaliado	540.000,00	4.000,00	135,00
Valmir Imóveis Creci J-3877 46-3225.0009	1.000m	-	Esquina	À Venda	1.100.000,00	8.500,00	129,00

DETERMINAÇÃO DO VALOR DO M² DE TERRENO

Média Aritmética = $\frac{840,00}{6} = 140,00$

Considerando um intervalo de 10% de tolerância para tratamento matemático das amostras temos:

Média Final = Média Aritmética + 10%
Média Aritmética - 10%

Média Final= R$/m² - R$ 140,00 + 10% = 154,00 Limite Superior
- 10% = 126,00 Limite Inferior

8 - PLANO DIRETOR

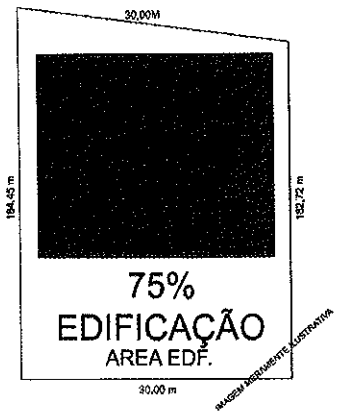
O plano diretor da cidade de Pato Branco-PR estabelece diretrizes para ocupação do solo em relação a empreendimentos imobiliários quando o número de habitantes for acima de 20.000 (vinte mil) e deve atender a requisitos no que tange a ocupação, consoante adiante será detalhado.

Município de Pato Branco
Fls. 36
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 40
Visto

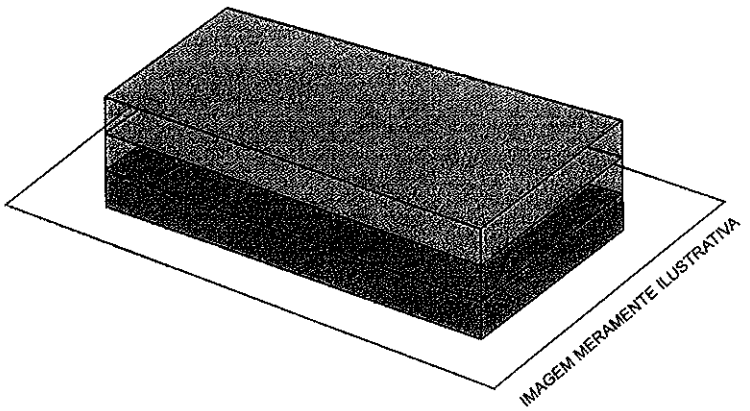
9 - TAXA DE OCUPAÇÃO

O percentual máximo de ocupação da projeção de um empreendimento sobre a área do terreno avaliado é de 75% (setenta e cinco por cento), conforme planilha da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Ilustramos:



10 - POTENCIAL CONSTRUTIVO DO TERRENO

De acordo com o anexo XIV da Lei Complementar nº 46 de 26 de Maio de 2011 do Município de Pato Branco-PR (anexo), no que tange a tabela de ocupação do solo, o terreno está inserido na Zona de Institucional **(ZI1)** que permite a construção de até 3 (três) pavimentos.



Município de Pato Branco
Fls. 39
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 41 Visto

12 - VALOR MÉDIO PESQUISADO

A pesquisa realizada indicou que o valor médio por metro quadrado é de **R$140,00** (cento e quarenta reais).

13 - CALCULO

Considerando todas as características e informações obtidas com a pesquisa, o valor do imóvel avaliado foi obtido através do seguinte cálculo: 5.470,20m² (área total) x R$140,00 (valor do metro quadrado)= **R$765.828,00** (Setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais).

14 – CONCLUSÃO

É do entender do Perito Avaliador que o valor de mercado para o imóvel avaliado é de:
VALOR MÉDIO ESTIMADO
R$ 765.000,00
Limite Superior: **R$ 840.000,00**
Limite Inferior: **R$ 690.000,00**

15 – ENCERRAMENTO

O corpo do laudo é composto de cinco laudas e anexos, todas de um lado só, rubricadas pelo avaliador que subscreve.

Pato Branco PR, 13 de Agosto de 2014.

Zeferino José Mazorana
Corretor Imobiliário – Creci-PR nº 7899
Perito Avaliador – CNAI 000663
Fones(46) 3225.2061 e 9101.2220
E-mail mazorana_imoveis@hotmail.com

SISTEMA COFECI - CRECI
CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS
Nº 008621
1ª VIA
INSCRITO

Município de Pato Branco Fls. 38 Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 42
Visto

MATRÍCULA

Município de Pato Branco
Fls. 39
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 43
Visto

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL | FICHA 1

MATRÍCULA N.º 17.154 | RUBRICA

10 de junho de 2011.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 01 - Quadra nº 1679, situado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **18.455,43m²** (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO METROS E QUARENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias.** Limites e confrontações: **NORTE**: Por linha seca, confronta com a estrada do Lote 42, do Núcleo Bom Retiro, medindo 188,54m; **SUL**: Por linha seca, confronta com o lote 02 da quadra 1679, medindo 182,72m; **LESTE**: Por linha seca, confronta-se com a BR 158/373 medindo 100,00m; **OESTE**: Por linha seca, confronta-se com terras de Vilson Batista dos Santos, medindo 100,20m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Públicos de 13.06.2008, Lº 238, às fls. 07/08, do 2º Tab. Local; 09.10.2009, Lº 262, às fls. 28/42, da 1ª Serventia Notarial de Pato Branco - PR e 23.02.2011, Lº 288, às fls. 67/68, do 2º Tab. Local. Do imóvel acima a área 2.227,75m² são de "área não edificável" devido ao afastamento da BR; O imóvel acima fica assim dividido: *94,224897%, ou sejam 17.389,61m², pertencem ao Município de Pato Branco – PR; (onde 2.331,24m² são de área de Reserva Municipal do Loteamento Novo Lar II; 3.412,75m² de Reserva Legal do Loteamento Bela Vista II e 11.645,62m², referente a futuros loteamentos); 1,16%, ou sejam 213,164m², pertencem à Valmir Tartari e sua Esposa; 2,31%, ou sejam, 426,328m² pertencem à Erides Maria Leonardi Motta e 2,31%, ou sejam, 426,328m², pertencem à Vermoehlen & Vermoehlen Ltda – ME.*

PROPRIETÁRIOS: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR; **VALMIR TARTARI, e sua esposa MARISTELA TARTARI**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, **ele**, corretor de imóveis, RG nº 6.601.068-6 SSP-PR e CPF nº 604.464.631-91, ela, comerciante, RG nº 5.668.934-5 SSP-PR e CPF nº 805.148.639-00; residentes e domiciliados à Rua Pedro Ramires de Mello, 1144, Centro, em Pato Branco-PR; **ERIDES MARIA LEONARDI MOTTA**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 3.072.057-1 SSP-PR e CPF/MF nº 479.144.759-04, residente e domiciliada à Rua Pedro Ramires de Mello, 21, Aptº 302, Centro, em Pato Branco-PR; e **VERMOEHLEN & VERMOEHLEN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 84.983.949/0001-49, com sede a Rodovia PRT 280, KM 146, em Vitorino - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat., R.1, 3, AV 4 e 5 - 12.332, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 53.235, Pato Branco – PR, 07/0/2011.

AV.01 - 17.154 - Prot. nº 53.679 - 15/07/2011 – Através de Escritura Pública Declaratória, Publico de 12.07.2011, L. 295, fls. 138, do 2º Tabelionato Local, onde o Município de Pato Branco – PR, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 76.995.448/0001-54, *declara que a área de 5.283,70m², passará a ser Reserva Municipal do Loteamento Campo Seguro IV*, e a área de 6.361,92m², continuará a ser para futuros loteamentos. Dou fé. 630 VRC R$ 88,83. Pato Branco – PR, 18/07/2011.

AV.02 - 17.154 - 22.07.2011 - Procedo esta averbação para constar que parte da área da presente, com *3.412,75m²* de propriedade do Município de Pato Branco, é área de **RESERVA MUNICIPAL** do Loteamento Bela Vista II, e não como constou-se por ocasião da abertura da presente. Fica fazendo parte integrante da matrícula. Dou fé. Pato Branco – PR, 22/07/2011.

AV.03 - 17.154 - Prot. 53.793 - 25/07/2011 – Procedo esta averbação em conformidade com a Escritura Declaratória, de 22.07.2011, Lº 296, às fls. 95, do 2º Tabelionato Local, para constar que a área de *1.038,95m²*, de propriedade do Município de Pato Branco – PR, passará a ser Reserva Municipal, do Loteamento Bella Vista II, totalizando a área de ***4.451,70m²***, de Reserva Municipal, e ainda, que a área de 5.322,97m², de propriedade do Município de Pato Branco – PR, continuará sendo para futuros loteamentos. Dou fé. 630 VRC. R$ 88,83. Pato Branco - PR, 25.07.2011.

AV.04 - 17.154 - Prot. 55.393 - 04/11/2011 - Procedo esta averbação em conformidade com a Escritura Pública Declaratória de 04.11.2011, lavrada no Lº 302, às fls. 68, do 2º Tab. Local, para constar a alteração da denominação do Loteamento Bela Vista II, que passou a denominar-se "**LOTEAMENTO BELA VISTA III**". Dou fé. 60 VRC. R$ 8,46. Pato Branco – PR, 04/11/2011.

AV.05 - 17.154 - Prot. 55.947 - 13/12/2011 - Procedo esta averbação em conformidade com a Escritura Pública Declaratória, de 07.12.2011, L. 304, às fls. 021, do 2º Tabelionato Local, onde o Município de Pato Branco – PR, declara que a área de *2.331,24m²*, passará a ser Reserva Municipal do *Loteamento Novo Lar II*; *3.412,75m²* passará a ser Reserva Municipal do *Loteamento Bela Vista II*; 11.645,62m², *para futuros loteamentos, e a área remanescente de 5.322,97m²*, referente a futuros loteamentos.

17.154

Município de Pato Branco
Fls. 40
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 44
Visto

CONTINUAÇÃO

passará a ser Reserva Municipal do *Loteamento Novo Lar III* . Dou fé. 630 VRC R$ 88,83. Pato Branco – PR, 19/12/2011

AV.06 - 17.154 - Prot. 56.159 - 29/12/2011 – **Re-Ratificação** - Procedo esta averbação em conformidade com a Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada no L° 304, às fls. 200, do 2° Tabelionato Local, para constar que referente a AV.5 - 17.154, onde se lê onde "o Município de Pato Branco – PR, declara que a área de *2.331,24m²*, passará a ser Reserva Municipal do *Loteamento Novo Lar II*; *9.412,75m²* passará a ser Reserva Municipal do *Loteamento Bela Vista II*; 11.645,62m², para futuros loteamentos, e a área remanescente de *5.322,97m²*, referente a futuros loteamentos passará a ser Reserva Municipal do *Loteamento Novo Lar III*", na realidade o correto é: *"a área de 2.331,24m² são de área de Reserva Municipal do Loteamento Novo Lar II; 5.283,70m², são de Reserva Municipal do Loteamento Campo Seguro IV; 4.451,70m² de Reserva Municipal do Loteamento Bela Vista III e 5.322,97m² de Reserva Municipal do Loteamento Novo Lar III"*. Ratificam-se em todas as demais partes. Dou Fé. 630 VRC. R$ 88,83. Pato Branco - PR, 29.12.2011

AUTENTICAÇÃO

A presente imagem confere com a ficha original arquivada nesta Serventia.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
ypC6O D4XfY . vUTRD .
LtpA6 . zVCK
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

Município de Pato Branco
Fls. 41
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 45
Visto

PLANILHA

Município de Pato Branco
Fls. 42
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 46 Visto

MAZORANA
CORRETOR DE IMÓVEIS
PERITO EM AVALIAÇÕES
Creci F/7899
CNAI 000663

Município de Pato Branco Fls. 47 Servidor

Anexo XIV-TABELA DE OCUPAÇÃO DO SOLO NAS MACROZONAS

MACROZONAS		ZONAS	sigla	coeficiente de aproveitamento básico	coeficiente de aproveitamento máximo	taxa de ocupação %	taxa de permeabilidade %	número máximo de pavimentos	tamanho mínimo do lote (m)	testada do lote (m)
URBANAS	Macrozona de Expansão Urbana	Zona de Expansão Urbana	ZEX	0,1	0,1	10	90	2	10000	50
		Zona Industrial -2	ZI2	1	*	60	20	3	2000	
	Macrozona de Adensamento Prioritário	Zona Interesse Histórico e Cultural	ZHC	2,0	*	60	15	4	360	12
		Zona Central Consolidada	ZCC	4,0	5,0	50	15	8	360	12
		Zona de Expansão Central -1	ZC1	6,0	*	55	10	12	360	12
		Zona de Expansão Central -2	ZC2	4,0	5,0	60	10	8	200	12
		Zona de Expansão Central -3	ZC3	3,0	*	50	10	6	360	12
		Zona Residencial - 1	ZR1	1,5	*	50	30	3	360	12
		Zona Residencia l- 2	ZR2	1,3	*	65	20	2	240	12
		Zona Residencial -3	ZR3	1,0	*	50	40	2	360	12
		Zona Industrial -1	ZI1	1,8	*	75	15	3	1000	20
		Zona Industrial e Serviços	ZIS	1,4	*	70	10	2	550	20
		Zona Institucional	ZIT	2,0	*	50	20	4	3000	50
		Eixo Estrutural Sul-Norte	EE-SN	3,0	*	55	10	6	360	12
	Macrozona de Adensamento Secundário	Zona Residencial -4	ZR4	1		50	30	2	360	12
	Macrozona de Ocupação Controlada	Zona Residencial - 5	ZR5	0,6		30	60	2	450	15
	Zonas Especiais	Zona Especial Vicinal	ZEV	definidos na Tabela para Ocupação do Solo nas Zonas Especiais						
		Zona Especial de Int. Pais. e Ambiental	ZEPA							
		Zona Especial de Interesse Social	ZEIS							
		Zona Especial de Proteção do Aeródromo	ZEPAR							
RURAIS	MZ Agric. de Controle Hídrico	As zonas serão definidas nas glebas por aptidão de uso Agricultura; Pastagem; Silvicultura; Preservação da Fauna e da Flora; de Uso Comunitário ; Industrial e Turístico Rural e em Conflito de Uso		0,2	*	20	80	2	10000	
	MZ Agric.de Pret.do Manancial									
	MZ Agroindustrial do Ligeiro									
	MZ Agric. do Rio Pato Branco									
	MZ Agric.e Turística do Chopim									
	M Agric.da Bacia do Vitorino									

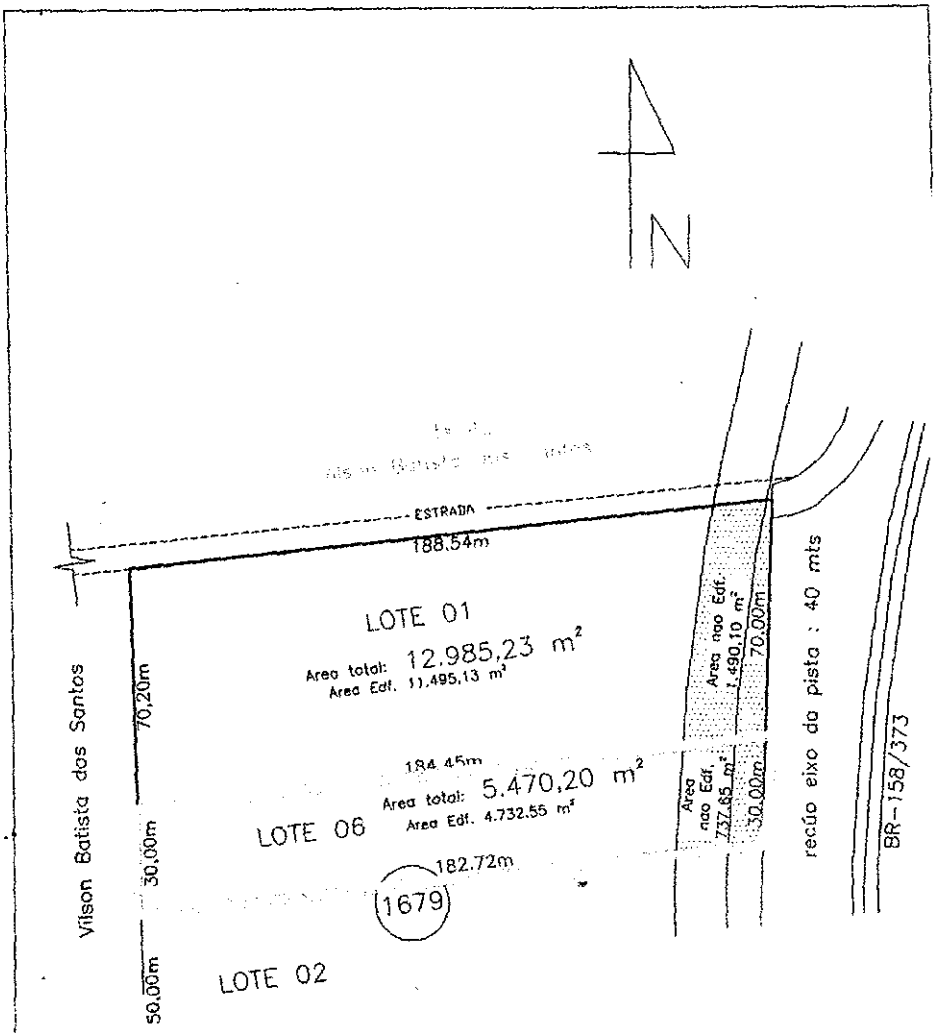
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 47
Visto

MAPAS DE LOCALIZAÇÃO

Município de Pato Branco
Fls. 44
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 48
Visto

MAZORANA
Creci F/7899 CMAI 000863
CORRETOR DE IMÓVEIS
PERITO EM AVALIAÇÕES



Planta da subdivisão Lote 01 Quadra 1679

Escala 1:1500
LOTE 01 da QUADRA 1679, ÁREA TOTAL: 12.985,23 m²
LOTE 06 da QUADRA 1679, ÁREA TOTAL: 5.470,20 m²

Área não edificável

Jeverson Longaretti
Engenheiro Ambiental
CREAPR-134796/D

Valmir Tartari
CPF: 604.464.631-91

Maristela Tartari
CPF: 805.148.639-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
CNPJ: 76.995.448/0001-54

Município de Pato Branco
Fls. 45
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 49
Visto

FOTO DE SATÉLITE (GOOGLE)

Município de Pato Branco
Fls. 46
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 50
Visto



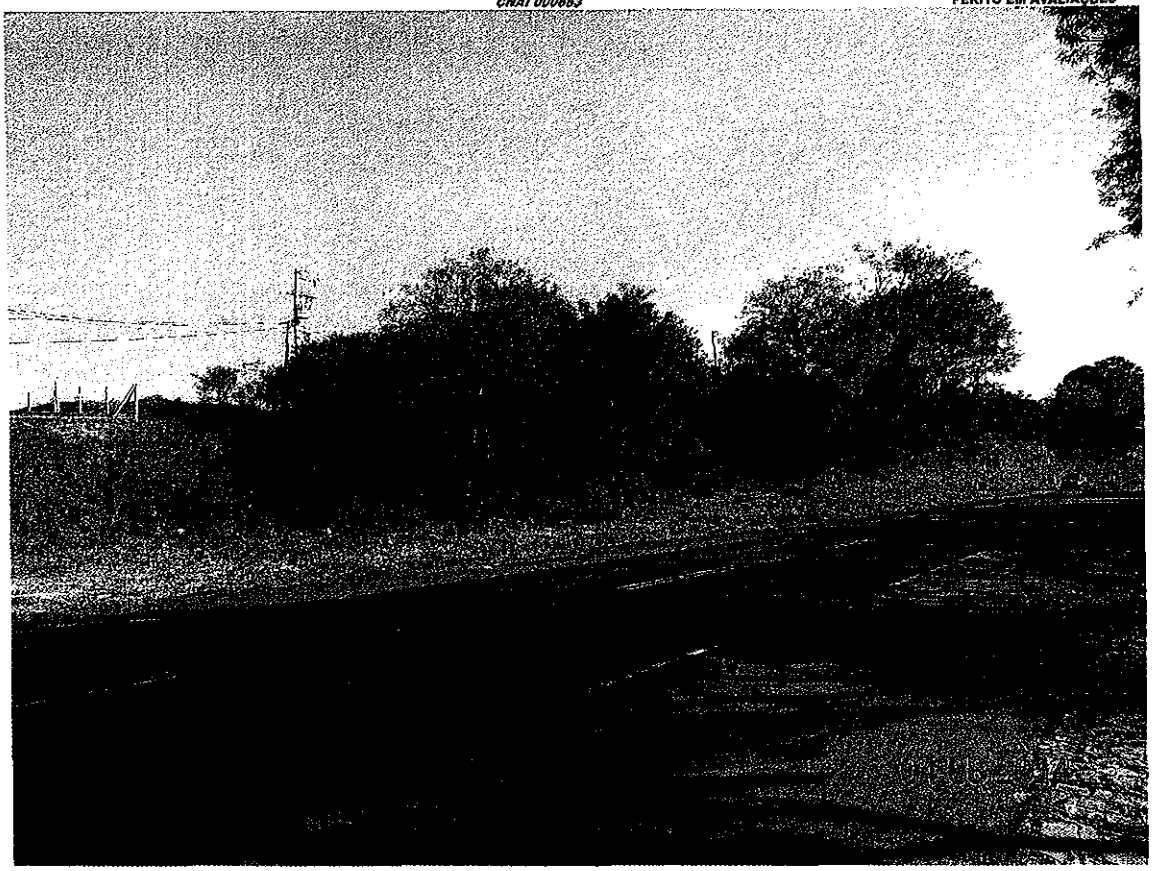
Município de Pato Branco
Fls. 47
Servidor

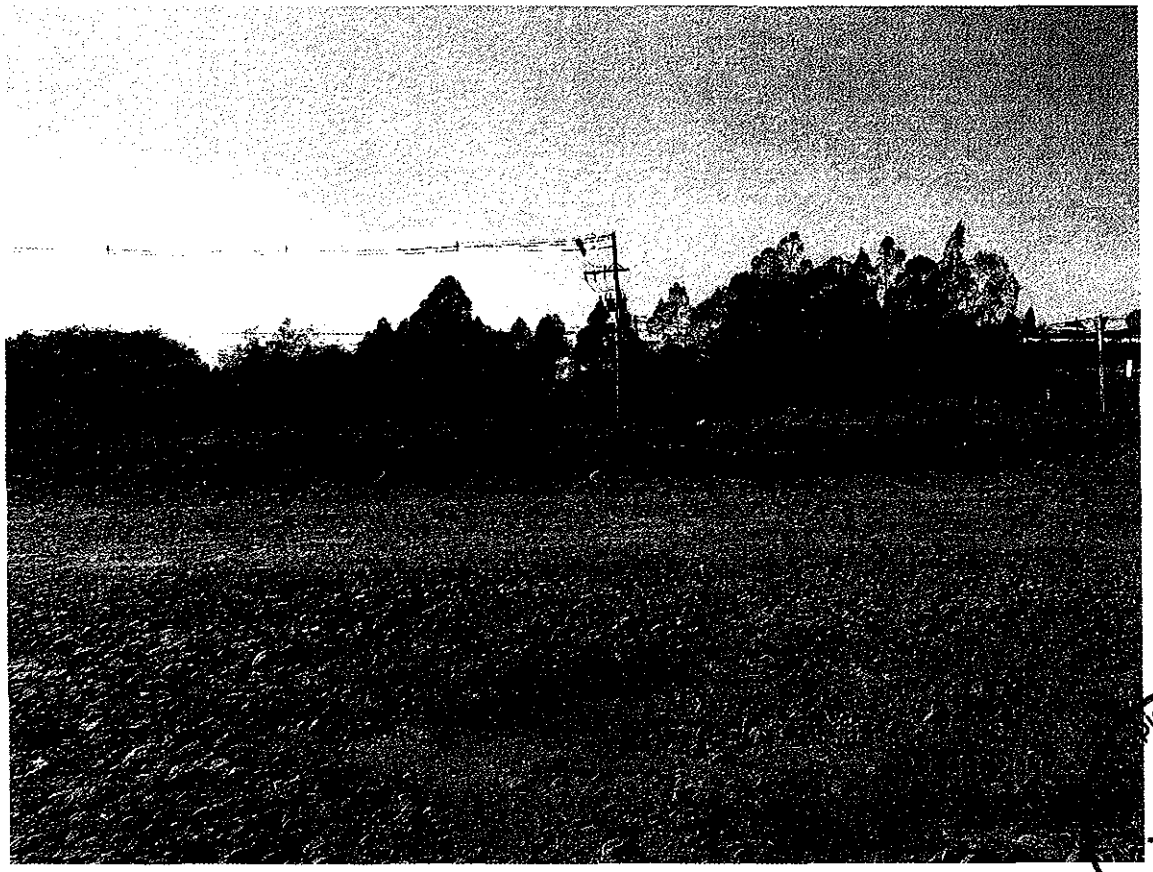
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 51
Visto

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Município de Pato Branco
Fls. 48
Servidor

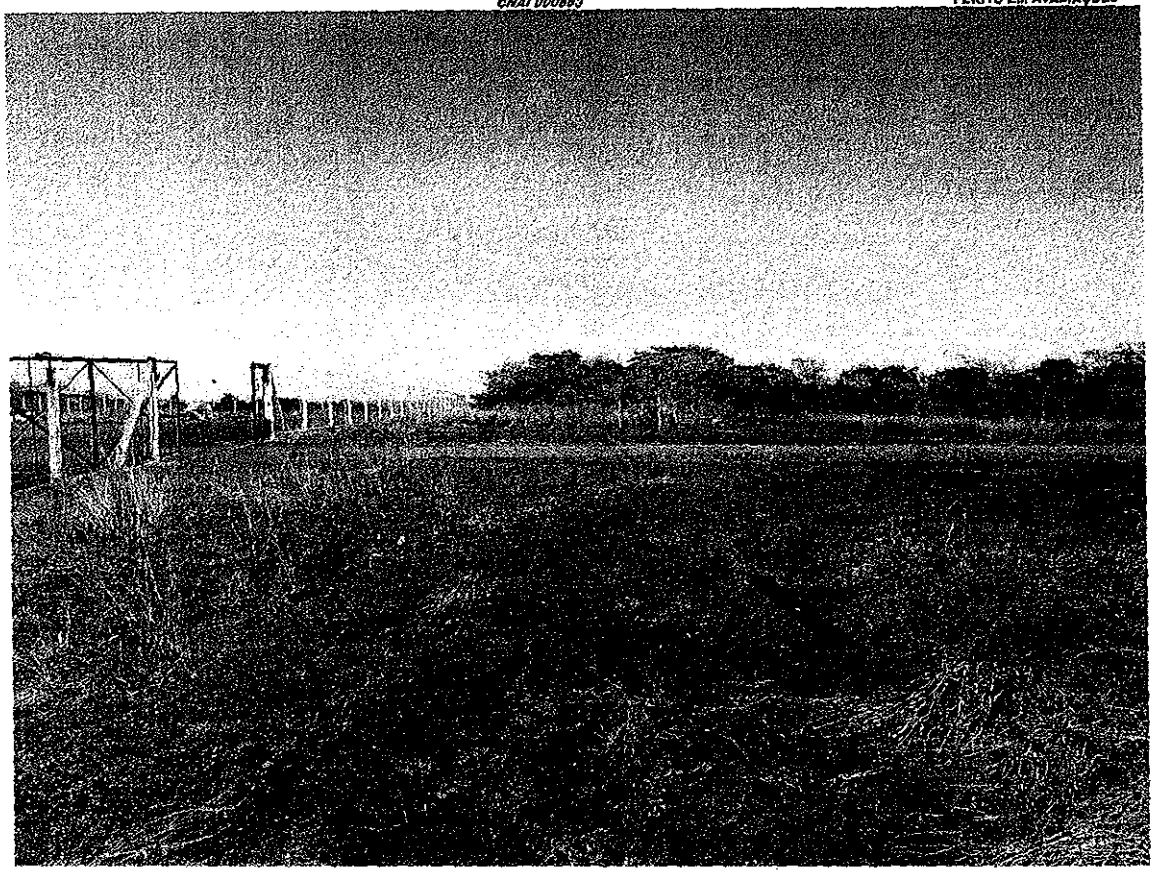
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 52
Visto





Pato Branco
49
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 53
Visto





de Pato Branco
SC
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 54
Visto





...o de Pato Branco
51
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 55
Visto

CREDENCIAMENTO DO CORRETOR PERITO AVALIADOR

Município de Pato Branco
Fls. 52
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 56
Visto

Avaliadores de Imóveis

Cadastro Nacional de Avaliadores

Pesquisa-> Zeferino José Mazorana,Paraná

voltar



ZEFERINO JOSE MAZORANA

CNAI: 000663
CRECI: 007899

RUA JORGE LACERDA, 186 CENTRO
PATO BRANCO/PR CEP: 85501-400
(46) 3225-2061
(46) 9101-2220
mazorana_imoveis@hotmail.com

voltar

Documentos para Download

Documento para o Corretor solicitar sua inscrição como avaliador de imóveis e documento de avaliação de imóveis:

- Requerimento de Inscrição ao Cadastro Nacional de Avaliadores
- Declaração de Avaliação Mercadológica

Copyright © 2011 - Sistema COFECI/CRECI

Município de Pato Branco
Fls. 53
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 57
Visto

MAZORANA

Creci F/7899
CNAI 000663

CORRETOR DE IMÓVEIS
PERITO EM AVALIAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIFICO que o corretor de imóveis ZEFERINO JOSE MAZORANA possui inscrição PRINCIPAL neste CRECI/PR sob o nº. F07899, desde 25/11/1988, estando nesta data, em pleno exercício das prerrogativas profissionais de acordo com o artigo 3º da Lei n.º 6530/78, de 12 de maio de 1978.

ADMAR PIEDADE PUCCI JUNIOR
Presidente CRECI-PR

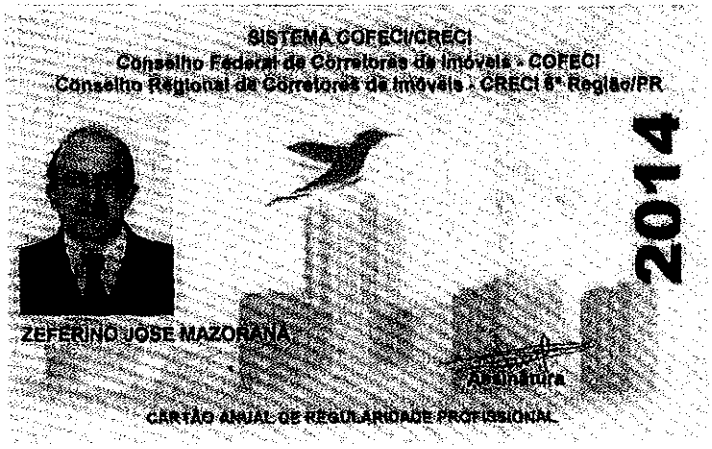
Emissão: 10:00:16 do dia 14/08/2014
Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão. - Emissão gratuita.
A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal do CRECI/PR em www.crecipr.gov.br
Número de segurança: 2014.0814.100016.07899

OBSERVAÇÃO: Fica resalvado o direito do CRECI/PR de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Rua General Carneiro, 880, Curitiba – Paraná – CEP 80.060-150 - tel. (41) 3262-5505

Município de Pato Branco
Fls. 54
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 58
Visto





Município de Pato Branco
Fls. 55
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 99
Visto

10 de junho de 2011.

IMÓVEL URBANO: **Lote nº 01 - Quadra nº 1679**, situado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. *Com a área* de **18.455,43m²** (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO METROS E QUARENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias.** Limites e confrontações: **NORTE**: Por linha seca, confronta com a estrada do Lote 42, do Núcleo Bom Retiro, *medindo 188,54m*; **SUL**: *Por linha seca, confronta com o lote 02 da quadra 1679, medindo 182,72m*; **LESTE**: Por linha seca, confronta-se com a BR 158/373 medindo 100,00m; **OESTE**: Por linha seca, confronta-se com terras de Vilson Batista dos Santos, medindo 100,20m. As medidas e confrontações *foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o* Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Públicos de 13.06.2008, L° 238, às fls. 07/08, do 2° Tab. Local; 09.10.2009, L° 262, às fls. 28/42, da 1ª Serventia Notarial de Pato Branco - PR e 23.02.2011, L° 288, às fls. 67/88, do 2° Tab. Local. Do imóvel acima a área 2.227,75m² são de "área não edificável" devido ao afastamento da BR; O imóvel acima fica assim dividido: *94,224897%, ou sejam 17.389,61m², pertencem ao Município de Pato Branco – PR; (onde 2.331,24m² são de área de Reserva Municipal do Loteamento Novo Lar II; 3.412,75m² de Reserva Legal do Loteamento Bela Vista II e 11.645,62m², referente a futuros loteamentos); 1,16%, ou sejam 213,164m², pertencem à Valmir Tartari e sua Esposa; 2,31%, ou sejam, 426,328m² pertencem à Erides Maria Leonardi Motta e 2,31%, ou sejam, 426,328m², pertencem à Vermoehlen & Vermoehlen Ltda – ME.*

PROPRIETÁRIOS: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR; **VALMIR TARTARI**, e *sua esposa* **MARISTELA TARTARI**, brasileiros, casados *sob o regime de comunhão* parcial de bens, **ele**, correto de imóveis, RG nº 6.601.068-6 SSP-PR e CPF nº 604.464.631-91, ela, comerciante, RG nº 5.666.934-5 SSP-PR e CPF nº 805.148.639-00; residentes e domiciliados à Rua Pedro Ramires de Mello, 1144, Centro, em Pato Branco-PR; **ERIDES MARIA LEONARDI MOTTA**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 3.072.057-1 SSP-PR e CPF/MF nº 479.144.759-04, residente e domiciliada à Rua Pedro Ramires de Mello, 21, Aptº 302, Centro, em Pato Branco-PR; e **VERMOEHLEN & VERMOEHLEN LTDA - ME**, *pessoa jurídica de direito privado*, CNPJ nº 84.983.949/0001-49, com sede a Rodovia PRT 280, KM 146, em Vitorino - PR;

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat., R.1, 3, AV.4 e 5 - 12.332, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 53.235, Pato Branco – PR, 07/0/2011.

AV.01 - 17.154 - Prot. nº 53.679 - 15/07/2011 – Através de Escritura Publica Declaratória, Publico de 12.07.2011, L. 295, fls. 138, do 2º Tabelionato Local, onde o Município de Pato Branco – PR, pessoa Jurídica de direito publico interno, CNPJ/MF nº 76.995.448/0001-54, *declara que a área de 5.283,70m², passará a ser Reserva Municipal do Loteamento Campo Seguro IV*, e a área de 6.361,92m², continuará a ser para futuros loteamentos. Dou fé. 630 VRC. R$ 88,83. Pato Branco – PR, -18/07/2011.

AV.02 - 17.154 - 22.07.2011 - Procedo esta averbação para constar que parte da área da presente, com *3.412,75m²* de propriedade do Município de Pato Branco, é área de **RESERVA MUNICIPAL** do Loteamento Bela Vista II, e não como constou-se por ocasião da abertura da presente. Fica fazendo parte integrante da matrícula. Dou fé. Pato Branco – PR, 22/07/2011.

AV.03 - 17.154 - Prot. 53.793 - 25/07/2011 – Procedo esta averbação em conformidade com a Escritura Declaratória, de 22.07.2011, L° 296, às fls. 95, do 2° Tabelionato Local, para constar que a área de *1.038,95m²*, de propriedade do Município de Pato Branco – PR, passará a ser Reserva Municipal, do Loteamento Bella Vista II, totalizando a área de ***4.451,70m²***, de Reserva Municipal, e ainda, que a área de 5.322,97m², de propriedade do Município de Pato Branco – PR, continuará sendo para futuros loteamentos. Dou fé. 630 VRC. R$ 88,83. Pato Branco - PR, 25.07.2011.

AV.04 - 17.154 - Prot. 55.393 - 04/11/2011 - Procedo esta averbação em conformidade com a Escritura Pública Declaratória de 04.11.2011, lavrada no L° 302, às fls. 68, do 2° Tab. Local, para constar alteração da denominação do Loteamento Bela Vista II, que passou a denominar-se "LOTEAMENTO BELA VISTA III". Dou fé. 60 VRC. R$ 8,46. Pato Branco – PR, 04/11/2011.

Município de Pato Branco
Fls. 96

AV.05 - 17.154 - Prot. 55.947 - 13/12/2011 - Procedo esta averbação em conformidade com a Escritura Pública Declaratória, de 07.12.2011, L. 304, às fls. 021, do 2° Tabelionato Local, onde o Município de Pato Branco – PR, declara que a área de *2.331,24m²*, passará a ser Reserva Municipal do *Loteamento Novo Lar II*; *3.412,75m²* passará a ser Reserva Municipal do *Loteamento Bela Vista II*; *11.645,62m²*, para futuros loteamentos, e a área remanescente de *5.322,97m²*, referente a futuros loteamentos,

Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 60
Visto

passará a ser Reserva Municipal do *Loteamento Novo Lar III* . Dou fé. 630 VRC. R$ 88,83. Pato Branco – PR, 19/12/2011.

AV.06 - 17.154 - Prot. 56.159 - 29/12/2011 – Re-Ratificação - Procedo esta averbação em conformidade com a Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada no Lº 304, às fls. 200, do 2º Tabelionato Local, para constar que referente a AV.5 - 17.154, onde se lê onde "o Município de Pato Branco – PR, declara que à área de *2.331,24m²*, passará a ser Reserva Municipal do *Loteamento Novo Lar II*; *3.412,75m²* passará a ser Reserva Municipal do *Loteamento Bela Vista II*; 11.645,62m², para futuros loteamentos, e a área remanescente de *5.322,97m²*, referente a futuros loteamentos, passará a ser Reserva Municipal do *Loteamento Novo Lar III*", na realidade o correto é: *"a área de **2.331,24m²** são de área de Reserva Municipal do **Loteamento Novo Lar II**; **5.283,70m²**, são de Reserva Municipal do **Loteamento Campo Seguro IV**; **4.451,70m²** de Reserva Municipal do **Loteamento Bela Vista III** e **5.322,97m²** de Reserva Municipal do **Loteamento Novo Lar III**"*. Ratificam-se em todas as demais partes. Dou Fé. 630 VRC. R$ 88,83. Pato Branco - PR, 29.12.2011.

AUTENTICAÇÃO

A presente imagem confere com a ficha original arquivada nesta Serventia.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

29 de julho de 2014

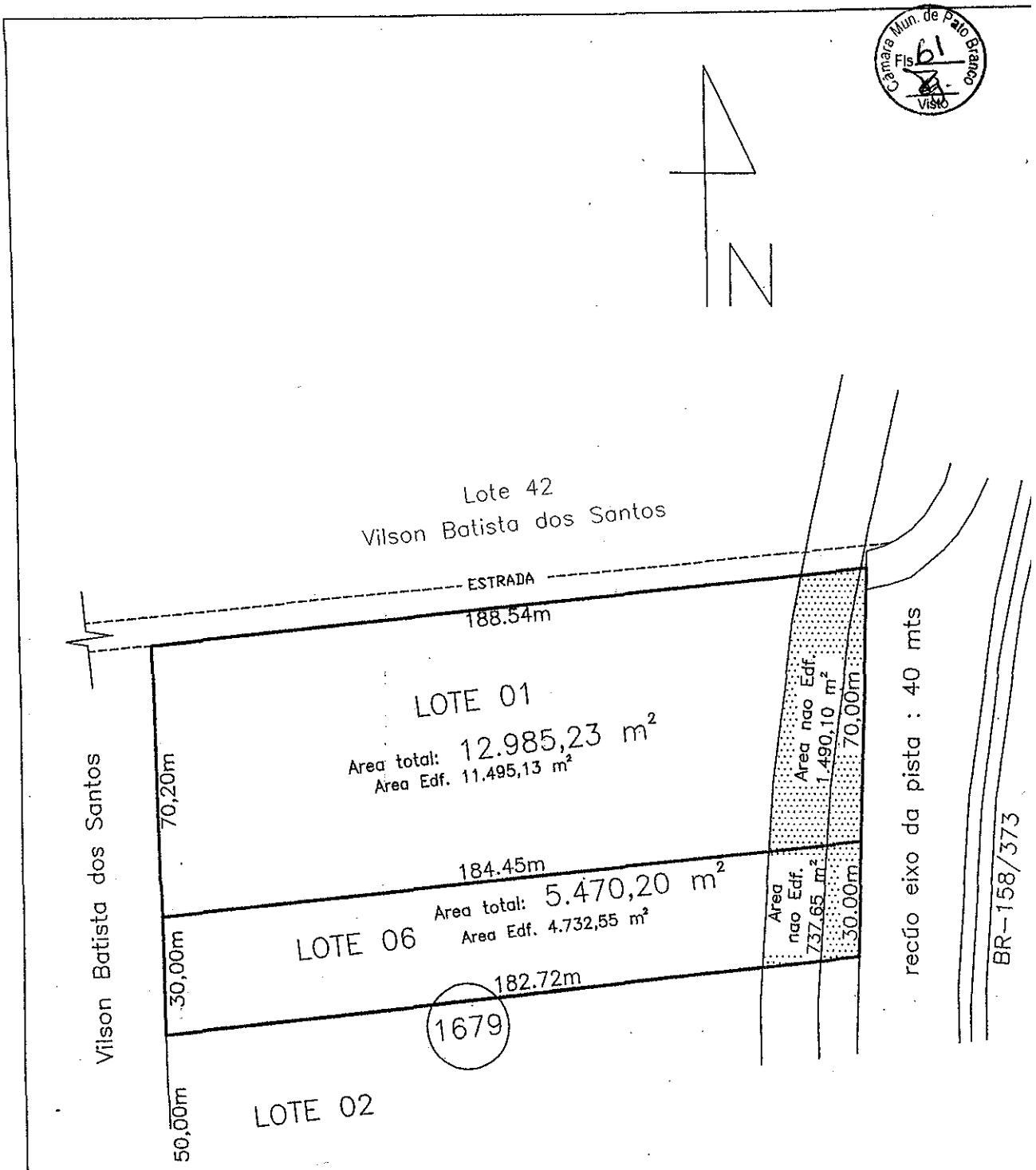
Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
ypC6O . D4XfY . vUTRD - LtpA6 . zVCK
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

Município de Pato Branco
Fls. 57
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 61
Visto



Planta da subdivisão Lote 01 Quadra 1679

Escala 1:1500
LOTE 01 da QUADRA 1679, ÁREA TOTAL: 12.985,23 m²
LOTE 06 da QUADRA 1679, ÁREA TOTAL: 5.470,20 m²

Área não edificável

Jeverson Longaretti
Engenheiro Ambiental
CREAPR-134796/D

Valmir Tartari
CPF: 604.464.631-91

Maristela Tartari
CPF: [illegible]639-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
CNPJ: 76.995.448/0001-54

Município de Pato Branco
Fls. 58
Servidor

inoBram
AUTOMAÇÕES

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE PROJETO – SEDE INOBRAM 2015/2016

		PRAZO (MESES)											
ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
01	Terraplanagem	■	■										
02	Instalação Energia Elétrica	■	■	■	■								
03	Instalação Água	■	■	■	■								
04	Instalaçào de Esgoto	■	■	■	■								
05	Execução da Fundação				■	■	■						
06	Montagem da Estrutura					■	■	■					
07	Montagem da Cobertura							■					
08	Construção Civil							■	■	■	■		
09	Pintura									■	■		
10	Acabamentos Finais										■	■	
11	Liberação para Instalaçào da fábrica												■

Município de Pato Branco
Fls
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 24
Visto

Document Confidencial

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 63
Visto

PROJETO ARQUITETÔNICO

VER NO PROJETO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 64
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 309/2014

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para doar a Imóvel Urbano: Parte do Lote nº 01, a quadra 1679, situado na BR-158, nesta cidade de Pato Branco, contendo área de 5.470,20 m2, constante da matrícula nº 17.154, do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), para INOBRAM Assessoria e Serviços em Automação Eletrônica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.116.083/0001-00, estabelecida na Rua Nereu Ramos nº 534, em Pato Branco - Pr.

O projeto elenca condicionantes à doação, estipulando entre outras, que o referido imóvel será destinado exclusivamente para a implantação de indústria, comércio, instalação, manutenção e reparação de equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos na área de comunicação, segurança, informática e de automação industrial; indústria de máquinas e equipamentos avícolas; Importação e exportação de aparelhos eletrônicos e de informática.

É o brevíssimo relatório.

Pelo que se denota, a doação pleiteada decorre do investimento que pretende a empresa realizar, além da geração de empregos e renda que proporcionará com a efetiva instalação da indústria, conforme verifica-se do Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira anexo.

Segundo o Contrato Social anexo (3ª Alteração Contratual), constata-se que o capital social da pretensa donatária foi elevado para R$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais) proporcionalmente entre seus sócios, cuja importância suplanta o valor da avaliação dos imóveis objeto da presente doação, **cumprindo assim o disposto contido no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.207/93.**

A proposição está acompanhada das informações e documentações indispensáveis a sua análise, conforme exige a Lei Municipal nº 1.207/93, que institui normas para a doação de imóveis públicos à atividades industriais.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 65
Visto

A avaliação do imóvel objeto desta proposição foi efetivada por Perito Avaliador (doc. Anexo), atendendo disposição prevista na Lei nº 4.113, de 13 de agosto de 2013, que dispõe sobre avaliação prévia para fins de alienação de bens públicos municipais.

No tocante ao ramo de atividade a ser desenvolvida pela donatária, a Secretaria de Planejamento Urbano, expediu carta de anuência nº 08/2014, atestando que o referido imóvel é adequado para receber tal empreendimento, fundamentando-o na Lei Complementar nº 46/2011 que dispõe sobre o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo. (doc. Anexo)

A doação de imóvel público para fins industriais constitui-se **política pública de caráter permanente** voltada ao incentivo e desenvolvimento industrial, cuja finalidade é a de promover a geração de renda e de empregos, estando a matéria amparada nas disposições da Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993 e suas alterações, que institui normas para a doação de imóveis públicos à atividades industriais.

Feitas essas considerações, cumpridas as formalidades legais, opinamos em fornecer parecer favorável a regimental tramitação da matéria, cabendo as comissões permanentes procederem as diligências de estilo e análise de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 24 de novembro de 2014.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 66
Visto

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05116083/0001-00
Razão Social: INOBRAM ASSESSORIA E SERV EM AUTOMACAO ELETRONICA LTDA
Endereço: R NEREU RAMOS 534 BRCAO 2 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2014 a 23/12/2014

Certificação Número: 2014112407261543523729

Informação obtida em 25/11/2014, às 14:57:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 67
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 309/2014

Através da Mensagem nº 202/2014, o **Executivo Municipal** propôs o Projeto de Lei nº 309/2014, que autoriza a doação de imóvel à **Inobram Assessoria e Serviços em Automação Eletrônica Ltda.**

Segundo mensagem do Executivo, a doação proposta se destina à implantação de indústria, comércio, instalação, manutenção e reparação de equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos na área de comunicação, segurança, informática e de automação industrial; Indústria de máquinas e equipamentos avícolas; Importação e exportação de aparelhos eletrônicos e de informática.

Verificando o Projeto de Viabilidade Econômico Financeira (anexo) é notório que a empresa, além da geração de emprego, pretende realizar novos projetos e negócios, ampliando sua renda.

Analisando o Contrato Social da empresa, constata-se que o capital social foi elevado para R$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais) proporcionalmente entre seus sócios, cuja importância supera o valor da avaliação dos imóveis.

A matéria encontra consonância na Lei Municipal n° 1.207/93, que institui normas para a doação de imóvies públicos à atividades industriais, assim como na Lei n° 4.113/2013, que dispõe sobre a avaliação prévia para fins de alienação de bens públicos municipais.

Ressaltamos que no que tange ao ramo da atividade exercida pela donatária, a Secretaria de Planejamento Urbano, expediu carta de anuência n° 08/2014, atestando que o referido imóvel é adequado para receber tal empreendimento, fundamentando-o na Lei Complementar n° 46/2011, que dispõe sobre o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.

Em face ao exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 309/2014.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2014.

Leunira Viganó Tesser – PDT
Relatora

Geraldo Edel de Oliveira - PV
Presidente

Claudemir Zanco – PROS
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 05-Dez-2014-14:53-022026-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 68
Visto

Exmo. Senhor
Guilherme Sebastião Silvério
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Parecer ao Projeto de Lei nº 309/2014 – Mensagem nº 202/2014, que autoriza doação de imóvel à Inobram Assessoria e Serviços em Automação Eletrônica.
Origem: Executivo Municipal.
Leitura em plenário: 05/11/2014
Entrada na comissão: 25/11/2014
Relator: Vereador José Gilson Feitosa da Silva – PT

RELATÓRIO

Pretende o Executivo Municipal através do Projeto de Lei nº 309/2014 – Mensagem 202/2014, obter autorização legislativa para doação de imóvel à Inobram Assessoria e Serviços de Automação Eletrônica LTDA.

O imóvel a ser doado será destinado à implantação de Indústria, comércio, instalação, manutenção e reparação de equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos na área de comunicação, segurança, informática e de automação industrial; Indústria de máquinas e equipamentos avícolas; Importação e exportação de aparelhos eletrônicos e de informática.

O projeto de Lei em pauta justifica-se pelo interesse público no que diz respeito aos investimentos previstos pela empresa para a implantação de todo empreendimento e sobretudo na geração de empregos e renda, como também atende aos dispositivos legais atinentes à matéria, quais sejam: Art. 69 da lei Orgânica do Município de Pato Branco; inciso I, alinea "c" do Art. 17 da Lei nº 8.666/93; Art 1º da Lei nº4.113, de 13 de agosto de 2013 e por fim às exigências continadas na Lei Municipal nº1.207/93.

Presente na proposição também a avaliação mercadológica do imóvel realizada pelo perito avaliador conforme previsto na Lei nº 4.113/2013, bem como acompanha o parecer jurído desta casa de Leis opinando favoravelmente pela tramitação da matéria.

Desta forma, as disposições transcritas acima possibilitam a doação do imóvel urbano, "parte do lote 01(um), da quadra 1679, situado na BR 158 contendo área 5.470,20 m2, constante na matrícula nº17.154 do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Paraná.

Pelo exposto, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, com base no interesse público, na legalidade e na justiça, após análise da matéria em tela, conclui por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei 309/2014, encaminhando ao setor competente para prosseguimento e após, apreciação e deliberação em Plenário.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 00-Dez-2014-09:56-022029-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 69 Visto

Pato Branco, 01 de dezembro 2014.

José Gilson Feitosa da Silva- PT
Relator

Claudemir Zanco-PROS
Membro

Raffael Cantu-PCdoB
Membro

Laurindo Cesa-PSDB
Presidente

Clóvis Gresele-PP
Membro

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Matéria: PLE 309/2014

Relator: Vereador Augustinho Polazzo - PROS

Data: 06 de outubro de 2014

Ementa: Solicita autorização legislativa para efetuar a doação do Imóvel Urbano: Parte do Lote nº 1(um), Quadra 1679, situado na BR 158, para **Inobram Assessoria e Serviços em Automação Eletrônica Ltda**.

Autor: Executivo Municipal

Conclusão: Favorável ao PLE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 06-OUT-2014-10:38-000036-70

RELATÓRIO

Pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para efetuar a doação do Imóvel Urbano: Parte do Lote nº 1(um), Quadra 1679, situado na BR 158, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, contendo área de 5.470,20m2, constante da matrícula nº 17.154 do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - Paraná, avaliado em R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), para **Inobram Assessoria e Serviços em Automação Eletrônica Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.116.083/0001-00, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 534, neste município de Pato Branco – PR.

O Projeto apresenta condições à doação, informando que o referido imóvel será destinado exclusivamente para a implantação de indústria, comércio, instalação, manutenção e reparação de equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos na área de comunicação, segurança, informática e de automação industrial; indústria de máquinas e equipamentos avícolas, importação e exportação de aparelhos eletrônicos de informática.

A doação pleiteada decorre de investimento que pretende a empresa realizar, além da geração de empregos e renda que proporcionará com a efetiva instalação da indústria, conforme verificado no Projeto de Viabilidade Econômico-Financeiro anexo.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Pela análise do Projeto e Parecer Jurídico desta Casa de Leis, documentação e informações, constata-se que a proposição está em conformidade com as exigências da Lei Municipal n° 1.207/93, que institui normas para a doação de imóveis públicos a atividades industriais.

PARECER DO RELATOR

Diante do exposto, entendendo que a doação do imóvel público para fins industriais constitui-se política pública de caráter permanente voltada ao incentivo e desenvolvimento, promoção e geração de renda e de empregos e estando a matéria amparada por lei, exaramos **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação da matéria.

É o parecer.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2014

Augustinho Polazzo – PROS
Membro/Relator

Enio Ruaro – PR
Membro

Vilmar Maccari
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 309/2014

Autoriza doação de imóvel à **Inobram Assessoria e Serviços em Automação Eletrônica Ltda.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do terreno: Imóvel Urbano: "Parte do Lote nº 01 (um) da Quadra 1679 (um mil, seiscentos e setenta e nove)", situado na BR 158, nesta cidade de Pato Branco, estado do Paraná, contendo área de 5.470,20m² (cinco mil, quatrocentos e setenta metros e vinte centímetros quadrados) constante da Matrícula nº 17.154 do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, avaliado em R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), para **Inobram Assessoria e Serviços em Automação Eletrônica Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.116.083/0001-00, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 534, neste Município de Pato Branco – PR.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para a implantação de Indústria, comércio, instalação, manutenção e reparação de equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos na área de comunicação, segurança, informática e de automação industrial; Indústria de máquinas e equipamentos avícolas; Importação e exportação de aparelhos eletrônicos e de informática;

III – início das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº 324211, de 14 de janeiro de 2014, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6265 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B4

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.506, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza doação de imóvel à Inobram Assessoria e Serviços em Automação Eletrônica Ltda.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do terreno: Imóvel Urbano: "Parte do Lote nº 01 (um) da Quadra 1679 (um mil, seiscentos e setenta e nove)", situado na BR 158, nesta cidade de Pato Branco, estado do Paraná, contendo área de 5.470,20m² (cinco mil, quatrocentos e setenta metros e vinte centímetros quadrados) constante da Matrícula nº 17.154 do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, avaliado em R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), para Inobram Assessoria e Serviços em Automação Eletrônica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.116.083/0001-00, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 534, neste Município de Pato Branco – PR.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para a implantação de Indústria, comércio, instalação, manutenção e reparação de equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos na área de comunicação, segurança, informática e de automação industrial; Indústria de máquinas e equipamentos avícolas; Importação e exportação de aparelhos eletrônicos e de informática;

III – início das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº 324211, de 14 de janeiro de 2014, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0754

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 74 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.506, DE 11DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza doação de imóvel à Inobram Assessoria e Serviços em Automação Eletrônica Ltda.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do terreno: Imóvel Urbano: "Parte do Lote nº 01 (um) da Quadra 1679 (um mil, seiscentos e setenta e nove)", situado na BR 158, nesta cidade de Pato Branco, estado do Paraná, contendo área de 5.470,20m² (cinco mil, quatrocentos e setenta metros e vinte centímetros quadrados) constante da Matrícula nº 17.154 do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, avaliado em R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), para Inobram Assessoria e Serviços em Automação Eletrônica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.116.083/0001-00, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 534, neste Município de Pato Branco – PR.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para a implantação de Indústria, comércio, instalação, manutenção e reparação de equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos na área de comunicação, segurança, informática e de automação industrial; Indústria de máquinas e equipamentos avícolas; Importação e exportação de aparelhos eletrônicos e de informática;

III – início das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº 324211, de 14 de janeiro de 2014, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V–revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod:I215H1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

PROJETO DE LEI Nº 309/2014

MENSAGEM Nº: 202/2014

RECEBIDA EM: 5 de novembro de 2014

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel à Inobram Assessoria e Serviços em Automação Eletrônica Ltda.
(destinação do imóvel exclusivamente para a implantação de Indústria, comércio, instalação, manutenção e reparação de equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos na área de comunicação, segurança, informática e de automação industrial; Indústria de máquinas e equipamentos avícolas; Importação e exportação de aparelhos eletrônicos e de informática. Imóvel Urbano: "Parte do Lote nº 01 (um) da Quadra 1679 (um mil, seiscentos e setenta e nove)",situado na BR 158, nesta cidade de Pato Branco, estado do Paraná, contendo área de 5.470,20m² (cinco mil, quatrocentos e setenta metros e vinte centímetros quadrados)constante da Matrícula nº 17.154 do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, avaliado em R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), para **Inobram Assessoria e Serviços em Automação Eletrônica Ltda**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.116.083/0001-00, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 534, neste Município de Pato Branco – PR)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 05/11/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 25/11/2014
Relator: José Gilson Feitosa da Silva – PT.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTCAS PÚBLICAS EM: 04/12/2014
Relator: Augustinho Polazzo – PROS.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 04/12/2014
Relator: Leunira Viganó Tesser – PDT.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 08/12/2014 – Aprovado com 11 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 10/12/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT, Laurindo Cesa – PSDB e Raffael Cantu – PCdoB.
Ausentes: Enio Ruaro – PR e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 612, de 11 de dezembro de 2014.

Lei nº 4506, de 11 de dezembro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6265, de 23 de dezembro de 2014, p. B4; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 754, de 23 de dezembro de 2014.